



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA CENTRAL DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0949160-58.2023.8.19.0001

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da Recuperação Judicial das Sociedades **OFFICE-LAB FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., COSMÉTICA INDUSTRIAL BRENNER LTDA., DERM NAT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., REAL CENTRO LAB FRANCHISING LTDA., HEALTHLINE DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA., FARMÁCIA OFFICINALIS LTDA., BANGU DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. e DERMATUS FARMÁCIA DERMATOLÓGICA LTDA.,** devidamente nomeada por este douto Juízo, vem apresentar o seu **25º RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OFFICILAB**, nos termos do artigo 22, II, "c" da Lei nº 11.101/2005¹.

Considerando o prazo estabelecido para a entrega dos relatórios mensais, conforme preconiza a legislação pertinente, este documento foi elaborado e entregue com base nas informações disponibilizadas pelas Recuperandas, que assumiram a veracidade e lisura das informações prestadas, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/2005.

A equipe multidisciplinar desta Administração Judicial ("AJ"), composta por advogados, contadores, analistas de dados, equipe de T.I. e corpo administrativo, trabalhou de forma ativa e eficaz durante o processo de revisão das informações apresentadas, assegurando a conformidade com as normas regulatórias.

É importante ressaltar que todos os elementos pertinentes ao período em análise foram entregues no prazo estabelecido, permitindo uma análise aprofundada e abrangente da situação financeira das Recuperandas durante o período estabelecido.

Esta Administração Judicial ratifica a honra e a oportunidade de contribuir com este relatório, permanecendo à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais ou informações suplementares que possam ser necessárias para o pleno entendimento da Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.

Wagner Madruga do Nascimento
OAB/RJ 128.768

¹ **Art. 22 da Lei nº 11.101/2005.** *Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: [...] II – na recuperação judicial: [...] c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor.*



Sumário

Sumário.....	2
Dados Relevantes da Recuperação Judicial	3
Status da Recuperação Judicial	4
Do Serviço de Atendimento ao Credor da Recuperação Judicial do Grupo Officilab - SAC	12
Das Atividades das Recuperandas.....	13
Demonstrações Contábeis.....	25
Conclusão e Requerimentos.....	39



Dados Relevantes da Recuperação Judicial

1. A fim de conferir maior facilidade na obtenção das datas e prazos inerentes à presente Recuperação Judicial, a Administração Judicial apresenta abaixo quadro didático com estas informações, que são atualizados nos Relatórios Mensais de Atividades, conforme os avanços do processo:

Cronograma Processual		
Data	Evento	Lei 11.101/05
09/11/2023	Ajuizamento do pedido de recuperação	-
01/12/2023	Deferimento do processamento da recuperação	Art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
05/12/2023	Termo de Compromisso da Administração Judicial	Art. 33
05/12/2023	Publicação do deferimento no DJE	-
05/03/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores	Art. 52, §1º
10/12/2024	Encerramento do Período de Suspensão (<i>stay period</i>)***	Art. 6º, § 4º
20/03/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	Art. 7º, §1º
05/02/2024	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	Art. 53
06/05/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º, § 2º
24/06/2024	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, § Único
24/06/2024	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, §2º
08/07/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações judiciais à relação de credores (10 dias após publicação do 2º Edital)	Art. 8º
24/07/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § Único e Art. 55, § Único
Realização ainda não prevista	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, I
	Sentença de homologação do PRJ	Art. 58
-	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	-
-	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	Art. 61

*** *Stay period* prorrogado na decisão ID 124786505.

Evento ocorrido

Evento não ocorrido



2. Por seu turno, buscando conferir uma maior transparência e facilidade de acesso às informações inerentes à presente Recuperação Judicial, bem como possibilitar a ampla comunicação de credores e devedoras junto à Administração Judicial, cumpre apresentar, abaixo, quadro sintético com os sites e canais de comunicação disponibilizados para viabilizar a interface com as partes:

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO	
Site da Administração Judicial com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://inova-aj.com.br/recuperacao-judicial/officilab/
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	admjudofficilab@inova-aj.com.br
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – Telefone para atendimento dos Credores	(21) 2242-0447
Vídeo explicativo aos credores sobre as providências que podem adotar após o recebimento da carta informando o crédito, basta apontar a câmera do celular para o código QR	

Status da Recuperação Judicial

3. O Grupo Office-Lab é composto por 8 (oito) sociedades que atuam de forma conjunta no mercado de farmácias de manipulação, de formulações de uso tópico, dermocosméticos e roupas de proteção solar. A necessidade de captar recursos novos junto ao sistema financeiro para honrar com os compromissos de curto e médio prazos da operação de aquisição da sociedade DERMATUS, somado à pandemia causada pelo Coronavírus em 2020 e a turbulência inflacionária, importaram no pedido de Recuperação Judicial em **09/11/2023**.

O processamento do feito foi deferido em **01/12/2023**, conforme decisão de ID 89134654, que **(i)** nomeou esta Administração Judicial para o exercício do *múnus*; **(ii)** suspendeu todas as ações e execuções contra as Recuperandas, na forma do art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/2005², e **(iii)** determinou a apresentação da minuta do edital previsto no art. 52, § 1º do referido diploma³, que marca o início da

² **Art. 6º da Lei nº 11.101/05.** A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: [...]

§ 4º Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal.

³ **Art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005.** O juiz ordenará a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterà: **I** – o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; **II** – a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; **III** – a advertência acerca dos prazos para



fase administrativa de verificação de créditos.

5. Diante do deferimento da recuperação judicial, ocorrido em r. *decisum* proferido na data de 01/12/2023, index 89134654, esta AJ prontamente realizou diversas medidas a fim de conferir andamento, celeridade e efetividade à presente recuperação judicial, dentre as quais:

- a. Apresentou manifestação, ID. 91561945, na qual: **(1)** procedeu à análise minuciosa da documentação instrutória apresentada pelas Recuperandas, à luz do art. 51 da Lei nº 11.101/2005; **(2)** informou a realização de diversas diligências necessárias à garantia da transparência e do bom andamento do processo; **(3)** apresentou os canais eletrônicos de atendimento aos credores e de disponibilização de avisos e das principais informações da RJ; e **(5)** informou a expedição de 107 (cento e sete) cartas a todos os credores listados na Relação Nominal apresentada pelas Recuperandas;
- b. Providenciou a fase de verificação administrativa dos créditos (art. 7º, §§1º e 2º, Lei nº 11.101/2005), com o recebimento, organização e processamento das Divergências e Habilitações Administrativas desde antes da publicação do edital do art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005;
- c. Em cumprimento ao artigo 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005⁴ e, após a checagem individualizada de todos os dados dos credores apresentados pelas Recuperandas, enviou 107 (cento e sete) cartas informando-os acerca do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, do valor do crédito listado em seu nome e da respectiva classe, esclarecendo, ainda, as providências a serem adotadas caso concordem ou discordem do crédito informado, sendo inserido no corpo da carta o *QR Code* para que os credores possam acessar, de seus celulares, as principais informações do processo;
- d. Como forma de conferir maior transparência e facilidade de acesso, disponibilizou a relação de credores das Recuperandas, em formato consultável, no seu *website* <https://inova-aj.com.br/recuperacao-judicial/officialab/>;
- e. Buscando dar cumprimento ao item 1.1 da decisão deferitória⁵, a equipe multidisciplinar da Administração Judicial analisou todos os documentos apresentados nos autos, além de ter solicitado às Recuperandas documentos e informações complementares acerca do seu *status* econômico-financeiro e operacional que abalizaram o Relatório Circunstanciado das atividades;

habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei.

⁴ **Art. 22 da Lei nº 11.101/2005.** Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: **I** – na recuperação judicial e na falência: **a)** enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;

⁵ **Item 1.1 da r. decisão index 79801472.** *Caberá à referida equipe elaborar, no prazo de até 30 (dias) dias úteis, relatório circunstanciado de toda a atividade desempenhada pela sociedade, de caráter financeiro, econômico e, quanto à sua atividade fim, à luz do Princípio da Absoluta Transparência, visando demonstrar ao juízo e aos credores a sua verdadeira realidade, nos termos do art. 22, II, “a” (primeira parte) da Lei nº 11.101/05.*



- f.** De modo a conferir o integral cumprimento ao art. 51, da Lei nº 11.101/2005, a equipe multidisciplinar da AJ realizou o *check list* de todos os documentos apresentados pelas Recuperandas, tendo requerido, no ID 91561945, sua intimação para apresentarem os documentos faltantes, notadamente, **(i)** Balanço Patrimonial Especial; **(ii)** Balanço Patrimonial da Recuperanda Bangu Derm Farmácia de Manipulação LTDA. e **(iii)** Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa.
- g.** Foram disponibilizados modelos de habilitação e divergência de crédito, em formato *word*, no *website* <https://inova-aj.com.br/recuperacao-judicial/officilab/>, a fim de facilitar as medidas de verificação de crédito por parte dos credores, principalmente àqueles desassistidos de advogados;
- h.** Apresentou o Relatório Circunstanciado, em cumprimento ao item 1.1 da régia decisão de ID 89134654, nos termos da primeira parte do artigo 22, II, “a” da Lei nº 11.101/2005, com base nos documentos que atestaram a situação econômico-financeira e operacional do Grupo Office-Lab;
- i.** A equipe contábil procedeu à verificação do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 de cada Recuperanda, assim como o Fluxo de Caixa Projetado para os meses de janeiro de 2024 até dezembro de 2024, enviados pelas Recuperandas. A partir dos demonstrativos individuais, a equipe de contadores efetuou os devidos ajustes sobre as transações entre partes relacionadas;
- j.** Atuou nos autos do Agravo de Instrumento de nº 0052498-34.2024.8.19.0000, interposto pelo Estado do Rio de Janeiro, mediante peticionamento e acompanhamento do julgamento do recurso interposto em face da r. decisão de ID 112816967, complementada no ID 124786505, que determinou o desbloqueio dos valores penhorados na Execução Fiscal nº 0098262-74.2023.8.19.0001, que tramita perante a 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado, e solicitou ao d. Juízo da Execução que se abstivesse de efetuar quaisquer novas constrições sobre o patrimônio das Recuperandas até que fosse definida a destinação dos seus ativos no Plano de Recuperação Judicial;
- k.** Apresentou, no ID. 105620193, Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial e sobre o Laudo Econômico-Financeiro e Demonstração de Viabilidade Econômica do Grupo Office-Lab, na forma do art. 22, II, “h” da Lei nº 11.101/2005;
- l.** Apresentou, no ID. 116575444, a Segunda Relação de Credores, prevista no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, cuja análise foi iniciada antes mesmo da publicação do edital contendo a Primeira Relação de Credores;
- m.** Apresentou parecer de ID. 102123022, na forma do art. 28 da Lei 11.101/2005⁶, sobre o pedido

⁶ **Art. 28 da Lei nº 11.101/2005.** Não havendo Comitê de Credores, caberá ao administrador judicial ou, na incompatibilidade deste, ao juiz exercer suas atribuições.



de autorização judicial para a venda de equipamentos e maquinários que atualmente ocupam o imóvel situado na Rua Betânia, nº 76, Olaria, Rio de Janeiro – RJ;

- n.** Apresentou parecer de ID 122894235, sobre o pedido de prorrogação do *stay period* e dos Embargos de Declaração opostos no ID. 115602962;
 - o.** Apresentou parecer de ID 111762776, sobre o pedido a petição de ID 110297114 das Recuperandas, a fim de que, em regime de cooperação, os valores bloqueados nos autos de nº 0098262-74.2023.8.19.0001 fossem liberados;
 - p.** Apresentou, no ID. 154310372, parecer sobre as objeções ao Plano de Recuperação Judicial;
 - q.** A equipe contábil procede à análise minuciosa da vasta documentação necessária para a elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, garantindo a conformidade das informações financeiras e contábeis com as exigências legais;
 - r.** Em busca da transparência e da adequada gestão do Grupo Office-Lab, a equipe contábil mantém contato periódico com as Recuperandas para promover ajustes necessários, possibilitando a correta apuração dos dados econômico-financeiros e assegurando a fidedignidade das informações disponibilizadas aos credores e demais interessados;
 - s.** No intuito de monitorar a atividade econômica das Recuperandas, as equipes contábil e jurídica encaminham periodicamente questionários específicos, coletando informações relevantes para a avaliação da viabilidade econômico-financeira do Grupo Offici-lab;
 - t.** Em atenção às diretrizes da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a equipe jurídica envia periodicamente o formulário estipulado na referida norma, viabilizando a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Recuperação Judicial;
 - u.** A equipe jurídica atua no peticionamento contínuo em incidentes de Habilitação e Impugnação de Crédito, analisando documentos, verificando a conformidade das alegações apresentadas pelos credores e promovendo as manifestações necessárias para assegurar a correta composição do quadro de credores, sempre em conformidade com as normas da Lei nº 11.101/2005 e as diretrizes estabelecidas no processo; e
 - v.** A equipe administrativa presta atendimento presencial, via e-mail e telefone, pelo serviço de Atendimento ao Credor (SAC). Esse serviço permite o esclarecimento de dúvidas sobre o processo de Recuperação Judicial, fornecendo informações sobre incidentes em curso, principais movimentações processuais, informações sobre o Plano de Recuperação Judicial, garantindo maior transparência e acessibilidade aos interessados.
6. Após a publicação do edital, ocorrida em **05/03/2024**, o prazo para apresentação de Habilitações e Divergências Administrativas diretamente a esta auxiliar do juízo se encerrou em



20/03/2024, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005⁷.

7. A Administração Judicial recebeu 53 (cinquenta e três) pedidos de verificação administrativa de crédito, os quais foram analisados, constando os resultados das Habilitações e Divergências de Crédito Administrativas na Relação de Credores no ID 116575444, em **06/05/2024**, conforme o art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005⁸, reproduzida a seguir:

Nome	Classe	Crédito
ALEXANDRE CARLOS DUBLIN	Classe I	R\$ 64.678,05
ALMIR SANTIAGO DE SALES	Classe I	R\$ 36.007,44
ANDREIA DE OLIVEIRA SANTANA	Classe I	R\$ 3.909,22
CLAUDIO MENDES DA SILVA	Classe I	R\$ 22.909,11
CRISTIANO BENTO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 16.189,11
FABIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 48.936,53
MARCELO DOS SANTOS MATT	Classe I	R\$ 86.108,56
MARCUS PAULO VIEIRA	Classe I	R\$ 30.436,56
PATRICIA CAMPOS ISIDORO	Classe I	R\$ 66.928,60
SANDRA MEIRI SPETSERIS VIEIRA	Classe I	R\$ 14.700,00
SELMA DAVOEZEM MENDES DA SILVA	Classe I	R\$ 69.092,28
SONILA SOUZA BARRETO DE CASTRO	Classe I	R\$ 3.909,22
WAGNER AMARAL GORETO	Classe I	R\$ 64.308,87
BANCO SANTANDER AS	Classe II	R\$ 2.585.920,66
ACTIVE PHARMACEUTIC	Classe III	R\$ 80.187,26
ACTIVE SUPORTE (ASSISTEC)	Classe III	R\$ 17.300,75
AGEMONT	Classe III	R\$ 2.000,00
AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.	Classe III	R\$ 894.240,00
ALLERGIC CENTER	Classe III	R\$ 1.012,20
ALLPREMIUM	Classe III	R\$ 2.250,00
ALUGUEL LAVA LOUÇAS	Classe III	R\$ 1.553,42
AMBIENTE BRASIL - C	Classe III	R\$ 5.631,00
AQIA	Classe III	R\$ 105.684,82
ASAMARO	Classe III	R\$ 379,80
ATELIE FANTASY	Classe III	R\$ 2.095,95
ATIVOS MAGISTRAIS	Classe III	R\$ 6.738,90
AUGE PESQUISAS	Classe III	R\$ 2.671,82
BAKTRON MICROBIOLOG	Classe III	R\$ 15.117,09
BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	R\$ 400.000,00
BANCO SAFRA AS	Classe III	R\$ 1.331.361,38
BANCO SANTANDER AS	Classe III	R\$ 2.391.364,20
BETAPACK	Classe III	R\$ 1.846,00
BIODIVERSITE	Classe III	R\$ 7.845,00
BIOVITAL	Classe III	R\$ 1.147,63
BR MOBILE - ALUGUEL	Classe III	R\$ 1.695,00

⁷ Art. 7º da Lei nº 11.101/2005. A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas. § 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

⁸ Art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005. O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.



BRENNER	Classe III	R\$ 2.647,36
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe III	R\$ 4.369.070,12
CAPSUGEL	Classe III	R\$ 41.571,01
CHEMICAL SUPPLIER	Classe III	R\$ 275,00
CHEMYUNION LTDA.	Classe III	R\$ 3.913,96
COLORTEL	Classe III	R\$ 1.097,70
CONXAO COSMETICOS	Classe III	R\$ 30.249,68
COSMOTEC INTERNATIONAL ESPECIALIDADES COSMÉTICAS LTDA.	Classe III	R\$ 793,78
DODS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS E EMBALAGENS	Classe III	R\$ 391,95
LFSCHMITT METROLOGIA E SERVIÇOS ME	Classe III	R\$ 3.348,50
DVZ IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA.	Classe III	R\$ 1.102,00
ELIZETH MARIA	Classe III	R\$ 4.950,00
EMBRAFARMA	Classe III	R\$ 21.414,12
EMPHASYS	Classe III	R\$ 14.275,46
ENVAZZE EMBALAEGNS	Classe III	R\$ 7.119,69
ETIL	Classe III	R\$ 576,00
FAGRON	Classe III	R\$ 245.933,17
FLORES E ERVAS	Classe III	R\$ 26.602,74
FORMIL	Classe III	R\$ 21.715,62
G E S IMAGENS DO BR	Classe III	R\$ 642,08
GALENA	Classe III	R\$ 248.504,57
GAMMA	Classe III	R\$ 20.675,06
GLOBAL SUPPLIES	Classe III	R\$ 350,00
GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.	Classe III	R\$ 1.055,52
GUARACI LTDA	Classe III	R\$ 2.200,00
HEALTHLINE	Classe III	R\$ 22.555,60
HILE INDUSTRIA	Classe III	R\$ 3.005,00
HOSPINOVA	Classe III	R\$ 1.624,85
IBEROQUIMICA	Classe III	R\$ 3.712,00
IDEAL EQUIPAMENTO	Classe III	R\$ 15.701,83
INFINITY PHARMA	Classe III	R\$ 213.630,79
INTELIMAQ	Classe III	R\$ 2.429,82
IRIAL MAG	Classe III	R\$ 5.193,94
JLCISNEROS ESSENCIAIS LTDA-ME	Classe III	R\$ 415,54
KOLKE - ALUGUEL DE	Classe III	R\$ 20.990,00
LAB EXTRATOS ALERG	Classe III	R\$ 720,60
LABSYNTH	Classe III	R\$ 307,77
LEMMA-SUPLY	Classe III	R\$ 14.112,25
MAM RIO DEFENSIVOS E APLICACOES LTDA.	Classe III	R\$ 433,31
METALURGICA	Classe III	R\$ 1.320,00
LEPUGE	Classe III	R\$ 9.014,97
MS FREITAS SERVIÇOS	Classe III	R\$ 44.815,36
MYPACK	Classe III	R\$ 17.900,08
NATURELL IND	Classe III	R\$ 3.629,25
NEW HOPE ECOTECH NEGÓCIOS SOCIAIS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	Classe III	R\$ 264,65
NOVARI COMUNICAÇÃO	Classe III	R\$ 1.200,00
NUTRIFARM	Classe III	R\$ 1.271,74
PHARMA NOSTRA	Classe III	R\$ 12.736,31
PHARMASPECIAL	Classe III	R\$ 5.206,13
PHD	Classe III	R\$ 1.255,00
PONTO FIBRA MENSAL	Classe III	R\$ 750,00



PRIMACEUTICA	Classe III	R\$ 1.250,00
PROQUIMO	Classe III	R\$ 460,46
QUOROM ESSENCIAIS	Classe III	R\$ 1.212,21
RECI EMBALAGENS LTD	Classe III	R\$ 1.698,65
REM INFORMATICA	Classe III	R\$ 12.417,50
REPROMED	Classe III	R\$ 7.796,00
RFB EMBALAGENS	Classe III	R\$ 1.672,50
RICERA	Classe III	R\$ 2.776,84
SIXTY PHARMA	Classe III	R\$ 9.863,63
SM EMPREENDIMENTOS	Classe III	R\$ 45.524,29
SOVITA	Classe III	R\$ 52.907,10
STARSILK SERIGRAFIA LTDA.	Classe III	R\$ 7.041,00
STEAMBOAT CAPITAL PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL	Classe III	R\$ 33.786,00
SUPRIMED	Classe III	R\$ 8.322,77
SWING	Classe III	R\$ 3.135,94
TECLABEL	Classe III	R\$ 11.004,48
TOKARSKI E CIA	Classe III	R\$ 15.581,91
TRANSITA TRANSPORTE	Classe III	R\$ 335,35
UMOVE TECNOLOGIA	Classe III	R\$ 1.704,77
UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA.	Classe III	R\$ 658,99
UV LINE	Classe III	R\$ 19.083,55
VALDEQUIMICA	Classe III	R\$ 26.337,72
VEPAKUM	Classe III	R\$ 87.194,85

8. As Recuperandas apresentaram tempestivamente o Plano de Recuperação Judicial em **31/01/2024**, id. 99395996, de forma que a análise desta Administração Judicial acerca das disposições ali inseridas foi apresentada da forma prevista no art. 22, II, "h" da Lei nº 11.101/2005⁹, conforme id. 105620193.

9. Assim, publicou-se o edital conjunto referente à Segunda Relação de Credores e à apresentação do PRJ em **24/06/2024**, de forma que os prazos para impugnação à relação de credores e para objeção aos termos do Plano vieram a termo em **04/07/2024** e **24/07/2024**, respectivamente.

10. Em **23/07/2024**, o credor Banco Bradesco S.A. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial, id. 132563326, alegando que o Plano deveria ter sido elaborado com maior profundidade, oferecendo uma proposta mais vantajosa para a quitação dos compromissos das Recuperandas, abrangendo tanto o escalonamento quanto os mecanismos de remuneração.

11. Contudo, em **03/12/2024**, a instituição financeira formalizou sua desistência da objeção, conforme registrado no ID 160013707. Posteriormente, um credor apresentou impugnação a essa desistência por meio da petição de ID 162175506, o que aguarda a apreciação deste d. Juízo.

12. Por fim, mediante petição de ID 171327390, as Recuperandas pediram a expedição de

⁹ **Art. 22 da Lei nº 11.101/2005.** Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: [...] II - na recuperação judicial: [...] h) apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei;



ofício ao d. Juízo da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos da Execução Fiscal nº 5106178- 73.2024.4.02.5101, ajuizada pela União – Fazenda Nacional, comunicando acerca da tramitação da Recuperação Judicial do Grupo Office-Lab e requisitando a liberação imediata do valor bloqueado naqueles autos, o que foi deferido conforme decisão de ID 185494618.

13. O r. *decisum* também determinou que as Recuperandas comprovassem a regularidade fiscal, em preenchimento ao requisito contido no art. 58 da Lei nº 11.101/2005¹⁰, assim como no art. 191-A do Código Tributário Nacional¹¹.

14. Em resposta, o Grupo Officilab, ID 189227698, informou que a pendência de regularização do passivo tributário não foi possível diante da demora injustificada da Receita Federal para cadastrar o *status* “– em Recuperação Judicial” nos nomes das sociedades, o que impede a adesão aos programas de parcelamento, tendo esta auxiliar concordado com as alegações das Recuperandas no ID 192820215.

15. Por meio da decisão de ID 222329192, este d. Juízo saneou o feito e decidiu pelo: (i) indeferimento do pleito de concessão de prazo suplementar de 180 (cento e oitenta) dias, fixando-se, ao contrário, a obrigação de comprovação da regularidade fiscal no prazo de 30 (trinta) dias; (ii) renovação da intimação da Superintendência Regional da Receita Federal para retificação cadastral das sociedades em recuperação; e (iii) homologação da desistência da objeção anteriormente apresentada pelo Banco Bradesco S.A.

16. Contra tal decisão, foram opostos dois embargos de declaração (i) pelo Banco Santander S.A., em que sustentou obscuridade quanto aos efeitos da homologação da desistência da objeção; e (ii) pelas próprias Recuperandas, em que apontaram obscuridade na determinação de regularização fiscal.

17. As Recuperandas informaram, no ID 237599237, que a Receita Federal novamente deixou de cumprir a r. decisão de ID 185494618, a qual determinou a intimação da Superintendência Regional – 7ª Região Fiscal, Delegacia da Receita Federal do Rio de Janeiro, para a regularização de todos os cadastros das empresas integrantes do Grupo Office-Lab, razão pela qual requereram a expedição do competente ofício eletrônico pela il. Serventia.

18. No ID 241148530, as Recuperandas requereram autorização para a incorporação das sociedades OFFICE-LAB FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 68.694.330/0001-68), BANGU DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 00.299.316/0001-26) e COSMÉTICA INDUSTRIAL BRENNER LTDA. (CNPJ nº 36.075.547/0001-01) pela DERM NAT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 40.447.146/0001-02), com o objetivo de reduzir e otimizar os ônus operacionais.

¹⁰ **Art. 57 da Lei nº 11.101/2005.** *Após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembléia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.*

¹¹ **Art. 191-A do CTN.** *A concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205 e 206 desta Lei.*



Do Serviço de Atendimento ao Credor da Recuperação Judicial do Grupo Officilab - SAC

19. De modo a melhor informar os credores sobre as ferramentas disponibilizadas pela Administração Judicial, cabe dizer que esta A.J. conta com um extenso e organizado Serviço de Atendimento ao Credor ("SAC"), o que garante, além de uma resposta rápida às questões trazidas pelos usuários, um tratamento de toda a informação de forma a conferir maior eficiência nos direcionamentos e protocolos internos da Administração Judicial, em benefício da celeridade e efetividade do processo de Recuperação Judicial.

20. Além da já complexa estrutura física e tecnológica existente, a **Inova Administração Judicial** desenvolveu um completo ambiente virtual, onde os credores podem obter informações do processo de Recuperação Judicial, acessar conteúdos digitais, esclarecer dúvidas, interagir com a Administração Judicial e com as Recuperandas, tudo dentro do mais alto padrão de tecnologia e segurança de informação existente no mercado.



[\(https://inova-aj.com.br/\)](https://inova-aj.com.br/)

21. No link <https://inova-aj.com.br/recuperacao-judicial/officilab/> o credor tem acesso, para *download* imediato, à petição inicial, à decisão de processamento da Recuperação Judicial e à Relação de Credores fornecida pelas Recuperandas.

22. Em complemento, também pode baixar modelo de Habilitação e Divergência de Crédito, para que o próprio credor possa exercer seu direito junto à Administração Judicial, seja requerendo a inclusão ou a retificação do seu crédito, contanto, ainda, neste ponto, com suporte de profissionais altamente capacitados, para informações sobre os documentos necessários para verificação do crédito, forma e limites para atualização do crédito e esclarecimentos de outras dúvidas, surgidas durante o preenchimento do modelo e no encaminhamento das informações.



PROCESSOS	DATA	DOWNLOAD
Officilab - Decisão de Deferimento da RJ	01/12/2023 PDF 50,58 KB	
Officilab - Petição Inicial	09/11/2023 PDF 563,60 KB	

RELAÇÃO DE CREDORES	DATA	DOWNLOAD
Officilab - Relação de Credores	07/12/2023 PDF 212,24 KB	

MODELOS	DATA	DOWNLOAD
Officilab - Modelo de Habilitação de Crédito	07/12/2023 20,89 KB	
Officilab - Modelo de Divergência de Crédito	07/12/2023 21,09 KB	

(<https://inova-aj.com.br/recuperacao-judicial/officilab/>)

23. Além disso, esta auxiliar do juízo organizou sistemas de atendimento remoto por via telefônica, acessível pelo número **(21) 2242-0447**, e pelo endereço eletrônico criado exclusivamente para prestação de informações aos credores do Grupo Officilab, através do e-mail admjudofficilab@inova-aj.com.br.

24. Inclusive, ao longo do processo de Recuperação Judicial serão apresentados vídeos explicativos aos credores, sendo, neste momento, disponibilizado tal conteúdo para que os credores entendam quais providências podem adotar após o recebimento da carta informando o crédito

25. Toda essa estrutura permite o recebimento, tratamento e resposta aos contatos recebidos pela Administração Judicial, de forma a garantir a transparência e o regular andamento do cronograma processual desta Recuperação Judicial.

Das Atividades das Recuperandas

26. Buscando se atualizar com relação às atividades das Recuperandas e verificar sua operacionalidade, a Administração Judicial encaminhou correspondência a mesma com questionamentos relacionados à atividade, estrutura física, financeira e societária, solicitando-se, ainda, as demonstrações contábeis relativas ao mês de agosto de 2025, conforme determina o artigo 52, IV, da Lei nº 11.101/2005¹², os quais foram respondidos conforme reproduzido abaixo (**Doc. nº 01**):

a) Por gentileza, apresentar uma breve descrição quanto à operação de cada uma das Recuperandas, detalhando as atividades das sociedades.

RESPOSTA:

¹² **Art. 52 da Lei nº 11.101/2005.** *Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: [...] IV – determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;*



BANGU DERM FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
DERM NAT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
DERM NAT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
DERM NAT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
DERMATUS FARMACIA DERMATOLOGICA LTDA
DERMATUS FARMACIA DERMATOLOGICA LTDA
FARMACIA OFFICINALIS EIRELI
OFFICE-LAB FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
OFFICE-LAB FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
OFFICE-LAB FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI

As empresas recuperandas acima atuam conjuntamente no mercado de farmácia de manipulação, com a participação direta em todas as etapas desde a produção até a comercialização dos produtos. As empresas manipulam as fórmulas e medicamentos (muitas das vezes através de receitas médicas), além de cosméticos e dermocosméticos e medicamentos industrializados, perfumaria e produtos de higiene pessoal.

COSMETICA INDUSTRIAL BRENNER LTDA

É a Industria do Grupo Officelab que produz dermocosméticos que são vendidos dentro de farmácias e nos canais online.

HEALTHLINE DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

É a Distribuidora de suplementos e dermocosméticos. Usada principalmente para vendas online dos sites do grupo empresarial.

REAL CENTRO LAB FRANCHISING EIRELI

Empresa que centraliza a administração do grupo.

b) Houve algum incremento de atividade no objeto social das Recuperandas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não.

c) Houve alguma reestruturação societária nas Recuperandas, tal como transformação, cisão, incorporação, fusão e aquisição/transferência de participações nos últimos 24 (vinte e quatro) meses? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: A loja do centro foi incorporada na Officelab. (CNPJ com final 03 da Officelab)

A loja de Madureira foi incorporada na Derm Nat (CNPJ com final 03 da Derm Nat)

Transferência entre os sócios de participação na Dermatus



Entrada de sócio do grupo na Real Centro com redistribuição das contas

d) Favor esclarecer a interligação econômica, financeira e operacional entre as atividades das sociedades do Grupo Officilab.

RESPOSTA: Todas as empresas possuem os mesmos sócios, mas atuam de forma complementar dentro da cadeia operacional do grupo. A indústria Brenner produz os dermocosméticos para o grupo, a Healthline ajuda na distribuição e revenda dos suplementos e a Real Centro centraliza a nossa administração. Os demais CNPJ's são as farmácias que são as principais responsáveis pelas vendas do grupo.

e) Qual o número atual de empregados e de colaboradores de cada uma das Recuperandas?

RESPOSTA:

LOCAL	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº DE FUNCIONÁRIOS DEZ/25
COPACABANA	OFFICE LAB FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI	68.694.330/0001-68	8
TIJUCA	OFFICE LAB FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI	68.694.330/0002-49	38
CENTRO	OFFICE LAB FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI	68.694.330/0003-20	6
NITERÓI	OFFICE LAB FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI	68.694.330/0004-00	2
BOTAFOGO	DERM NAT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	40.447.146/0001-02	9
BARRA DA TIJUCA	DERM NAT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	40.447.146/0002-85	60
MADUREIRA	DERM NAT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	40.447.146/0003-66	7
TIJUCA	DERMATUS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	30.048.235/0001-14	12
LEBLON	DERMATUS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	30.048.235/0003-86	8
BOTAFOGO	REAL CENTRO LAB FRANCHISING EIRILI	04.854.650/0001-55	40
DUQUE DE CAXIAS	HEALTHLINE DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	21.872.046/0001-70	0
OLARIA	COSMETICA INDUSTRIAL BRENNER LTDA	36.075.547/0001-01	0
PETRÓPOLIS	FARMACIA OFFICINALIS EIRELI	31.365.257/0001-70	15

f) As Recuperandas contrataram ou demitiram pessoal nos últimos 12 (doze) meses? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período?

RESPOSTA:

2024			2025		
	Admissão	Demissão		Admissão	Demissão
jan/24	4	11	jan/25	1	9
fev/24	9	8	fev/25	9	9
mar/24	9	11	mar/25	3	7
abr/24	6	6	abr/25	10	9
mai/24	5	5	mai/25	11	5
jun/24	6	5	jun/25	14	9
jul/24	4	6	jul/25	8	6
ago/24	8	5	ago/25	4	11
set/24	0	2	set/25	6	10
out/24	6	13	out/25	5	2
nov/24	9	10	nov/25	2	2
dez/24	3	1	dez/25	4	4



g) Favor informar se as Recuperandas estão adimplindo os salários dos funcionários que se venceram após o pedido de recuperação judicial e se terão condições de manter o pagamento de tais verbas no curso do processo.

RESPOSTA: Os salários dos funcionários estão em dia e existem recursos financeiros para mantê-los ao longo do curso do processo.

h) Algum funcionário demitido (até a data do pedido de recuperação judicial) que tenha verba rescisória/indenizatória a receber ainda não foi listado na relação de credores?

RESPOSTA: Não.

i) As Recuperandas já lidaram com questões relacionadas à organização coletiva dos trabalhadores, como greves ou paralisações? Existe algo neste contexto em curso? Em caso positivo, quais medidas estão sendo adotadas?

RESPOSTA: Não.

j) Dos credores listados na Classe I, ainda existem empregados contratados ou todos tiveram seus contratos rescindidos?

RESPOSTA: Todos rescindidos.

k) Quais produtos são comercializados pelas Recuperandas? Além dos produtos listados, há algum tipo de serviço prestado pelas sociedades?

RESPOSTA: Os produtos são suplementos e dermocosméticos diversos. Além disso, toda a venda de manipulados é considerado como prestação de serviço.

l) Favor esclarecer qual controle de qualidade é realizado sobre os produtos comercializados.

RESPOSTA: Características Organolépticas, volumetria e pH. Todos os ativos utilizados para manipulação são adquiridos em fornecedores previamente qualificados e auditados pela Anfarmag.

m) Todos os produtos comercializados pelas Recuperandas possuem os registros e licenças necessários para venda em cada mercado específico?

RESPOSTA: Sim.

n) Em caso positivo, como é feito o monitoramento e a atualização desses registros?

RESPOSTA: Licenças são atualizadas anualmente junto à Anvisa.



o) Quais são os procedimentos para garantir a conformidade com regulamentações de segurança e saúde para produtos cosméticos?

RESPOSTA: Não se trata de produtos cosméticos e sim produtos manipulados que seguem RDC.

p) Como são realizados os testes de segurança dos produtos comercializados? Qual é a abordagem para garantir a segurança e qualidade dos ingredientes usados na fabricação dos produtos? Existe algum certificado de qualidade? Em caso positivo, indicar quais.

RESPOSTA: Todos os ativos utilizados para manipulação são adquiridos em fornecedores previamente qualificados e auditados pela Anfarmag.

q) Existe um processo para avaliar e monitorar os fornecedores em termos de conformidade?

RESPOSTA: Sim.

r) Como são conduzidos os testes de irritação, alergia e outros testes de segurança? Informar quais são os procedimentos padrões relacionados à elaboração dos produtos e autorização para venda.

RESPOSTA: Os testes são realizados externamente em laboratórios credenciados pela ANVISA. A elaboração do produto é realizada através de estudos de tendências e pesquisa por matérias primas de fornecedores qualificados. Após realização de testes de bancada e aprovação, passa-se pelo estudo de estabilidade e testes externos em laboratórios credenciados pela ANVISA. Após os testes finalizados, realiza-se a comunicação (Registro ou Notificação) na ANVISA e em sequência à autorização da ANVISA, o produto é liberado para venda.

s) Favor informar se as Recuperandas estão prestando serviços para terceiros ou se concentram suas atividades exclusivamente para a consecução de produtos próprios. Caso estejam prestando serviços para terceiros, favor informar a empresa contratante e a Recuperanda contratada.

RESPOSTA: Não.

t) Favor informar se existe algum estudo que tenha analisado o percentual de participação das Recuperandas no mercado em que atua, através da exploração de marcas do Grupo. Em caso positivo, favor fornecer o estudo.

RESPOSTA: Não existe.

u) Favor encaminhar relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangíveis



que integram o ativo permanente das Recuperandas, indicando, em relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) sua descrição e valor de avaliação patrimonial; (2) o local onde os mesmos se encontram alocados; (3) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (4) se o bem imóvel/móvel/intangível é próprio/quitado, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de leasing/arrendamento mercantil, hipoteca/penhora.

RESPOSTA: Imóvel localizado na Rua real grandeza nº 108 sala 201, botafogo, avaliado em R\$ 700.000,00. Número da matrícula: 58583

Marcas Officilab e Dermatus e todos os bens listados no imobilizado.

v) Algum ativo permanente das Recuperandas está sendo explorado por terceiros, a qualquer título? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

RESPOSTA: Não.

w) Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, as Recuperandas alienaram algum ativo permanente ou deram em garantia? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

RESPOSTA: Não.

x) As Recuperandas adquiriram algum ativo permanente nos últimos 24 (vinte e quatro) meses? Favor especificar.

RESPOSTA: Não.

y) Favor informar os bens das Recuperandas que eventualmente possuem penhora ou qualquer outro gravame.

RESPOSTA: Nenhum.

z) As Recuperandas possuem algum bem ou recebível alienado/cedido fiduciariamente? Em caso positivo, favor especificar, indicando o negócio que originou tal garantia.

RESPOSTA: Sim. Receitas financeiras apropriadas pelos Bancos Safra e Santander e imóvel alienado junto ao Santander. Todos em garantia aos empréstimos relacionados nesta Recuperação Judicial.

aa) Favor informar se as Recuperandas possuem ações em tesouraria, informando, em caso positivo, o número total de ações e a razão de aquisição de tais ações.

RESPOSTA: Não possuem.



bb) Favor informar todas as marcas/patentes titularizadas pelas Recuperandas, bem como se todos se encontram regularmente registradas e vigentes, apresentando -se os números de registro junto ao INPI.

RESPOSTA:

917143523	17/04/2019	M OFFICILAB	R	Registro de marca em vigor	REAL CENTRO LAB FRANCHISING EIRELI - ME	NCL(11) 35
810932776	11/08/1982	M DERMATUS	R	Registro de marca em vigor	DERMATUS FARMÁCIA DERMATOLÓGICA LTDA EPP	05 : 20
816374538	27/08/1991	M DERMATUS	R	Registro	COSMÉTICA INDUSTRIAL BRENNER LTDA. EPP.	03 : 10
6374546	27/08/1991	M DERMATUS	R	Registro de marca em vigor	COSMÉTICA INDUSTRIAL BRENNER LTDA. EPP.	40 : 15
830541586	04/03/2010	M DERMATUS	R	Registro de marca em vigor	COSMÉTICA INDUSTRIAL BRENNER LTDA. EPP.	NCL(9) 35
925304409	23/12/2021	N OFFICINALIS	R	Registro de marca em vigor	FARMÁCIA OFFICINALIS LTDA.	NCL(11) 05

cc) Qual a regularidade que podemos manter em relação à apresentação e disponibilização das informações contábeis/financeiras mensais das Recuperandas a serem consideradas em nosso RMA?

RESPOSTA: Mensal.

dd) Queiram informar onde estarão disponíveis para consulta os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares das Recuperandas (art. 51, 51º, da Lei nº 11.101/2005).

RESPOSTA: Serão enviados por e-mail.

ee) Qual o faturamento médio e custo operacional médio mensais do grupo?

RESPOSTA: Faturamento médio: R\$ 4.000.000,00

Custo operacional: R\$ 1.700.000,00

ff) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das Recuperandas do último mês.

RESPOSTA:

	Setembro	%
Receita Bruta	4.328.515	100%
(-) Custo Variável	1.563.627	36,1%
(=) Receita Líquida	2.764.888	63,9%
(-) Custo Mercadoria Vendida (CMV)	857.535	19,8%
(=) Margem Bruta	1.907.353	44,1%
(-) Custo Fixo	1.710.122	39,5%
(=) Ebit	197.230	4,6%
(+) Resultado financeiro	- 153.767	-3,6%
(=) Lucro / Prejuízo operacional	43.463	1,0%
(-) IR / CSLL	137.000	3,2%
(=) Lucro Líquido	- 93.537	-2,2%



gg) As Recuperandas distribuíram lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outro tipo de bonificação aos seus sócios nos últimos 24 (vinte e quatro) meses? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não.

hh) Visando mensurar a capacidade de pagamento das Recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: Índice de Liquidez: 1,098

Liquidez Seca: 1,097

Liquidez Geral: 1,095

ii) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as Recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: Dívida Atualizada Extraconcursal de Curto Prazo: R\$2.693.500,00

Receita Estimada de Curto Prazo (Exercício 2024): R\$52.057.202,00

Representatividade da Dívida de Terceiros em Relação ao Faturamento: 5,17%

jj) As Recuperandas obtiveram algum empréstimo e/ou financiamento nos últimos 24 (vinte e quatro) meses para operarem suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual a situação desses contratos?

RESPOSTA: Sim. Garantia de faturamento e/ou aval dos sócios. Os contratos entraram na RJ.

kk) Foram emitidas debêntures nos últimos 24 (vinte e quatro meses)? Qual a garantia ofertada?

RESPOSTA: Não.

ll) Favor informar se as Recuperandas buscam linhas de crédito especiais junto às instituições financeiras.

RESPOSTA: Não.

mm) Favor informar se as Recuperandas vinham e estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações.

RESPOSTA: Os pagamentos recentes vinham sendo prejudicados pela dificuldade de caixa com seu



excessivo consumo pelas despesas financeiras e demais dívidas. Previsão de normalização a partir de julho/2024.

nn) Favor encaminhar relatório do passivo fiscal das Recuperandas, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

RESPOSTA: Dívida federal (Valores até nov/2023):

EMPRESA	CNPJ	Principal	Multa	Juros	Em aberto com juros e multa
FARMACIA OFFICINALIS EIRELI	31.365.257/0001-70	R\$ 498.131,72	R\$ 94.642,82	R\$ 70.116,78	R\$ 662.891,32
DERM NAT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	40.447.146/0001-02	R\$ 1.653.491,82	R\$ 291.660,93	R\$ 214.837,01	R\$ 2.159.989,76
OFFICE-LAB FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI	68.694.330/0002-49	R\$ 627.681,98	R\$ 102.722,02	R\$ 30.313,57	R\$ 760.717,57
DERM CENTRO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI	36.158.566/0001-93	R\$ 4.636,81	R\$ 0,57	R\$ 47,15	R\$ 4.684,53
BANGU DERM FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI	00.299.316/0001-26	R\$ 201.560,75	R\$ 40.312,11	R\$ 54.085,18	R\$ 295.958,04
HEALTHLINE DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	21.872.046/0001-70	R\$ 77.808,00	R\$ 14.043,61	R\$ 4.245,93	R\$ 96.097,54
REAL CENTRO LAB FRANCHISING EIRELI	04.854.650/0001-55	R\$ 210.777,65	R\$ 25.562,16	R\$ 6.412,41	R\$ 242.752,22
DERMATUS FARMACIA DERMATOLOGICA LTDA	30.048.235/0001-14	R\$ 776.437,87	R\$ 145.383,28	R\$ 61.966,22	R\$ 983.787,37
COMESTICA INDUSTRIAL BRENNER LTDA	36.075.547/0001-01	R\$ 499.476,79	R\$ 95.088,14	R\$ 55.945,72	R\$ 650.510,65

Dívida Municipal (Valores até Out/2023):

EMPRESA	CNPJ	Principal
FARMACIA OFFICINALIS EIRELI	31.365.257/0001-70	39.499,84
DERM NAT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	40.447.146/0001-02	420.346,73
DERM NAT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	40.447.146/0003-66	332.061,59
OFFICE-LAB FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI	68.694.330/0003-20	809.801,23
OFFICE-LAB FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI	68.694.330/0002-49	258.055,02
OFFICE-LAB FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI	68.694.330/0001-68	312.648,01
DERM NAT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	40.447.146/0002-85	844.495,98
HEALTHLINE DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	21.872.046/0001-70	-
REAL CENTRO LAB FRANCHISING EIRELI	04.854.650/0001-55	-
DERMATUS FARMACIA DERMATOLOGICA LTDA	30.048.235/0001-14	97.234,39
DERMATUS FARMACIA DERMATOLOGICA LTDA	30.048.235/0003-86	136.144,99
COMESTICA INDUSTRIAL BRENNER LTDA	36.075.547/0001-01	-

oo) As Recuperandas se submetem a algum tipo de auditoria independente? Em caso positivo, favor indicar a empresa responsável e o contato.

RESPOSTA: Não.

pp) As Recuperandas utilizam programa de compliance? Em caso positivo, favor detalhar seu escopo.

RESPOSTA: Não.

qq) As Recuperandas adotam práticas de governança corporativa? Em caso positivo, favor detalhar quais e como são empregadas.

RESPOSTA: Não.



rr) As Recuperandas possuem algum programa/projeto social, ambiental e/ou de sustentabilidade para a consecução de suas atividades? Em caso positivo, favor detalhar seu escopo.

RESPOSTA: Não.

ss) Favor encaminhar relatório processual, trazendo informações atualizadas dos processos judiciais e administrativos das Recuperandas e dos respectivos sócios em que conste sua posição no feito; o nome da(s) parte(s) ex adversa; o valor envolvido, indicando a expectativa de êxito da demanda (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

RESPOSTA: Resumo dos processos em aberto da empresa:

1 - Oziel Rodrigues Pessanha – EMPRESAS - BANGU DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI., CNPJ nº. 00.299.316/0001-26 e OFFICE LAB FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ 68.694.330/0001-68 - Proc.: 0100995-56.2019.5.01.0081 - Autor pretende em sua inicial o valor indicado de R\$ 716.508,33. Já foi apresentado defesa. Foi realizada audiência de instrução em 09/11/22 e proferido sentença de improcedência em 12/01/23. O Autor apresentou recurso em 16/02/23, foi apresentado contrarrazões ao recurso em 08/03/23 e está aguardando a remessa ao Tribunal Regional do Trabalho para julgamento.

2 - Sara Ferreira - EMPRESAS - BANGU DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI., CNPJ nº. 00.299.316/0001-26 e OFFICE LAB FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ 68.694.330/0001-68 - Proc.: 0101304-54.2019.5.01.0024 - Autora pretende com sua inicial o valor total de R\$ 124.920,13. Foi apresentada contestação, já tendo sido realizada uma audiência para pagamento do valor incontroverso da rescisão, o que já foi efetuado. Foi designada audiência de instrução para o dia 10/02/21, onde o patrono do Autor, disse não ter condições técnicas, requerendo a realização de audiência de forma presencial. Audiência presencial realizada no dia 7/12/23 às 11:40hs. Aguardando sentença.

3 - Therezinha de Jesus - EMPRESAS - BANGU DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI., CNPJ nº. 00.299.316/0001-26 e OFFICE LAB FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ 68.694.330/0001-68 - Proc.: 0100663-37.2019.5.01.0066 - Autora pretende com sua inicial o valor total de R\$ 890.219,84. Foi realizada audiência de instrução, sendo indeferidos os pedidos de horas extras, aplicação da norma coletiva da indústria, danos morais, etc, condenando apenas a unicidade contratual. A Autora apresentou recurso, tendo sido reformada a sentença, condenando ao pagamento de horas extras. A Autora então recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho, que negou o recurso, mantendo-se apenas a decisão com relação as horas extras. Iniciada a execução foi apresentada planilha de cálculos no valor de R\$ 1.488.800,64. Em fase de impugnação de cálculos.



4 – Marília Ribeiro – EMPRESAS - BANGU DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI., CNPJ nº. 00.299.316/0001-26 e OFFICE LAB FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ 68.694.330/0001-68 - proc. 0100686.27.2019.5.01.0019 - sendo postulado o pedido de horas extras, aplicação da norma coletiva da indústria, danos morais, etc. Liquidação em R\$ 550.394,89. Processo julgado no Tribunal sendo acolhida as horas extras. Não recorremos ao TST, a parte Autora recorreu, tentando a aplicação da norma coletiva da indústria. Enquanto isso, a parte autora está executando provisoriamente os valores que foram deferidos, por meio de novo processo, denominado cumprimento de sentença proc.: 0100330- 27.2022.5.01.0019, cujo valor apresentado da execução provisória está em R\$ 261.536,50, onde já apresentamos impugnação no valor dos cálculos de R\$ 147.296,44. Foi homologado os cálculos da Autora no valor de R\$ 261.536,50 e com INSS, imposto de renda, juros, correção e honorários ficou um valor total de R\$ 350.997,11. Uma vez garantido o valor total, ainda cabe Embargos à Execução para discutirmos o valor que foi homologado. O processo está em fase de execução.

5 - Elania Holanda - EMPRESAS - BANGU DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI., CNPJ nº. 00.299.316/0001-26 e OFFICE LAB FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ 68.694.330/0001-68 - proc.: 0101128-61.2019.0061 - Autora pretende com sua inicial o valor total de R\$ 1.005.771,63. Foi apresentada contestação, já tendo sido realizada uma audiência para pagamento do valor incontroverso da rescisão, o que já foi efetuado. Foi proferido decisão reconhecendo as horas extras e o pagamento das verbas, sendo julgado improcedente todos os demais pedidos. O processo está para iniciar a fase de cálculos ainda não apresentados.

6 - Cintia Moises França – (processo para arquivar) proc.: 0100559-72.2019.5.01.0057 - Autora pretendia com sua inicial o valor total de R\$ 54.398,07. Realizada audiência onde o advogado aceitava R\$ 35.000,00 de acordo, não sendo aceito pela empresa. Realizada audiência em 12/04/21, sendo feito o acordo de R\$ 20.000,00 em 10 (dez) parcelas. Houve atraso no pagamento de algumas parcelas, onde apresentamos petição no dia 29/04/21 justificando o atraso, mas comprovando todo o pagamento. O juiz determinou aguardar o cumprimento do acordo, para saber se vai aplicar ou não a multa pactuada. O processo está parado sem decisão do juiz desde 02/05/21. Próxima fase, determinar o pagamento da multa, ou arquivar o processo.

8 – Thais Costa dos Santos – EMPRESA - DERM NAT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº. 40.447.146/0002-85 - proc.: 0100253-94.2021.5.01.0005 – processo sendo postulado reversão da justa causa, horas extras. Foi proferida sentença em favor da Reclamante, reconhecendo a reversão da justa causa e horas extras. Apresentamos recurso que não foi acolhido pelo Tribunal. O processo está em fase de execução, tendo sido homologado nossos cálculos com valor a ser executado de R\$ 109.023,42. A mesma Reclamante Thais Costa dos Santos, ingressou com outro processo nº 0100298-49.2022.5.01.0010, postulando a integração de comissão por fora que não constava no primeiro processo, pretendendo o valor de R\$ 72.945,00, já que as comissões eram depositadas. Fizemos um acordo no valor de R\$ 17.000,00

9 – Paloma de Souza Gonçalves Ferreira (para arquivar)– proc.: 010073-78.2022.5.01.0026 – processo postulando a integração das comissões e horas extras, totalizando um pedido de R\$ 34.127,00. Foi feito



acordo de R\$ 15.00,00 em 12/12/22, aguardando arquivamento.

10 – Erica Maria Alcantara – EMPRESAS – DERM NAT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 40.447.146/0001-02, REAL CENTRO LAB FRANCHISING EIRELI, CNPJ 04.854.650/0001-55, OFFICE CENTRO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 01.095.417/0001-48 e BANGU DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI., CNPJ nº. 00.299.316/0001-26 - proc.: 0100070-94.2022.5.01.0068 – Processo sendo postulado a integração do valor da comissão para por fora e horas extras, sendo comprovado por meio de depósito, com riscos de condenação. Valor postulado de R\$ 43.425,00. Audiência designada para o dia 22/02/24 às 10:45hs.

11 – Fabiana Cristina Santos Nascimento EMPRESA – OFFICE LAB FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ 68.694.330/0001-68 – proc.: 0100087-23.2022.5.01.0039 – Ação proposta contra a Safer Comércio e Serviços Ltda, com pedido de condenação subsidiária da Office Lab, sendo postulado o valor de R\$ 14.218,11. Audiência realizada dia 12/05/22 para apresentação de defesa. Foi designada nova audiência de instrução para o dia 23/11/23 às 11:00hs.

12 – Ana Paula de Abreu – EMPRESA – OFFICE LAB FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ 68.694.330/0001-68 proc.: 0100626-20.2021.5.01.0040 – Trata-se de ação de consignação em pagamento realizada por Office Lab no valor de R\$ 5.566,32, já que houve óbito da Consignada, e não se sabia a quem pagar a rescisão. Foi requerido a expedição de ofício ao INSS, já que ninguém compareceu na primeira audiência do dia 22/02/22. Foi designada nova audiência para o dia 20/07/23 às 13:00hs.

13 – Patrick da Silva Mendes – EMPRESA – DERM NAT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 40.447.146/0001-02 - proc. 0100499-88.2023.5.01.0080 - Trata-se de ação de consignação em pagamento realizada por Derm Nat no valor de R\$ 9.643,18, já que houve óbito da Consignado, e não se sabia a quem pagar a rescisão. Foi determinado o depósito do valor até o dia 14/06/23. Ainda não designou o dia da audiência.

14 – Mayara Martins dos Santos – EMPRESAS – DERM NAT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP CNPJ 40.447.146/0001-02, REAL CENTRO LAB FRANCHISING EIRELI CNPJ 04.854.650/0001-55, OFFICE CENTRO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI EPP CNPJ 01.095.417/0001-48 e BANGU DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI., CNPJ nº. 00.299.316/0001-26 - proc.: 0100070-94.2022.5.01.0068 – Processo sendo postulado a integração do valor da comissão para por fora e horas extras, sendo comprovado por meio de depósito, com riscos de condenação. Valor postulado de R\$ 65.087,75. Audiência designada para o dia 03/07/23 às 09:00 hs.

15 - Maciel Galdino de Aguiar – EMPRESA – COSMÉTICA INDUSTRIAL BRENNER LTDA, CNPJ: 36.075.547/0001-01 – Processo postulado o valor de R\$ 12.133,96 com relação a pagamento de insalubridade. Defesa apresentada e audiência que ocorreu dia 18/05/23. Designada a realização de prova pericial. Aguardando a indicação do perito e o correspondente honorário a ser cobrado.



16 – Gilmar Cardoso dos Santos – EMPRESA – COSMÉTICA INDUSTRIAL BRENNER LTDA, CNPJ: 36.075.547/0001-01 – Processo postulado o valor de R\$ 4322,63 com relação a estabilidade por ser membro de CIPA. Defesa apresentada em 15/02/23 e audiência de instrução designada para o dia 22/11/23 às 10:00hs.

27. Além disso, atendendo à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a AJ, na busca pela padronização dos relatórios mensais e pela efetividade da prestação jurisdicional, também encaminhou às Recuperandas o formulário contido no Anexo II da referida recomendação, o qual foi devidamente preenchido (**Doc. nº 02**)

Demonstrações Contábeis

28. Por seu turno, considerando as informações contábeis apresentadas pelas Recuperandas, a A.J. sintetiza abaixo as informações que reputou relevantes e de maior interesse aos credores (**Doc. nº 03**).

29. Este relatório consolida a análise detalhada das demonstrações financeiras referentes a oito sociedades integrantes do Grupo Office-Lab: Farmácia Officinalis Eireli, Derm Nat Farmácia de Manipulação Ltda., Bangu Derm Farmácia de Manipulação Ltda., Office-Lab Farmácia de Manipulação Ltda., Dermatus Farmácia Dermatológica Ltda., Healthiline Distribuidora de Suplementos Alimentares Ltda., Real Centro Lab Franchising Ltda. e Cosmética Industrial Brenner Ltda.

30. O documento abrange o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 para cada uma das empresas em processo de recuperação. Adicionalmente, contempla o Fluxo de Caixa realizado entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025.

31. As análises foram fundamentadas nos demonstrativos financeiros aglutinados do grupo, levando em consideração a gestão conjunta das empresas em recuperação judicial, a composição societária semelhante e a evidente interdependência operacional entre as sociedades. Contudo, por não ter sido realizada consolidação contábil formal pelo grupo, foram utilizados dados aglutinados, sem eliminar os efeitos das transações *intercompany*. Por esse motivo, o procedimento adotado não está em plena conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial o CPC 36.

32. Ressalta-se que os saldos apresentados não devem ser interpretados como se as sociedades em recuperação constituíssem uma única entidade econômica. A correta consolidação exige a eliminação das transações internas, de forma que as demonstrações financeiras reflitam adequadamente a posição e o desempenho econômico do grupo, sem distorções provocadas por operações entre as empresas.



1. Grupo Office-Lab – Aglutinado

1.1. Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

GRUPO OFFICE-LAB - AGLUTINADO

Em R\$

	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	12m
Receita Bruta	3.564.467	3.965.995	3.507.430	3.725.837	4.303.777	3.957.581	4.424.999	4.104.009	4.105.787	4.265.613	3.942.804	3.642.042	47.510.341
Receita Bruta de Vendas	2.863.658	433.941	268.998	343.180	471.916	448.097	452.059	346.095	331.070	318.347	474.440	284.044	7.035.845
Receita Bruta de Serviços	700.809	3.532.054	3.238.431	3.382.656	3.831.861	3.509.484	3.972.940	3.757.914	3.774.718	3.947.266	3.468.364	3.357.999	40.474.496
Deduções da receita	(309.505)	(365.591)	(624.719)	(336.380)	(386.616)	(699.051)	(392.536)	(387.137)	(840.904)	(388.251)	(379.924)	(691.744)	(5.802.357)
Receita Líquida	3.254.962	3.600.404	2.882.711	3.389.457	3.917.161	3.258.530	4.032.463	3.716.872	3.264.884	3.877.362	3.562.880	2.950.298	41.707.983
Custo das Vendas e Serviços	(716.522)	(741.358)	(622.458)	(660.227)	(841.982)	(801.905)	(939.184)	(747.673)	(713.474)	(726.964)	(702.436)	(845.122)	(9.059.305)
Lucro bruto	2.538.440	2.859.046	2.260.253	2.729.230	3.075.179	2.456.625	3.093.279	2.969.198	2.551.410	3.150.399	2.860.444	2.105.176	32.648.679
Margem bruta %	78%	79%	78%	81%	79%	75%	77%	80%	78%	81%	80%	71%	78%
Despesas com Pessoal	(946.733)	(1.152.097)	(1.179.537)	(1.027.078)	(1.157.943)	(1.186.324)	(1.239.475)	(1.155.973)	(1.199.252)	(1.190.210)	(1.356.744)	(1.182.371)	(13.973.736)
Despesas com Viagens e Representações	(823)	0	0	(910)	(388)	(1.590)	0	(0)	0	0	0	0	(3.710)
Fretes	(14.775)	(27.629)	(26.280)	(10.357)	(26.723)	(28.166)	(24.973)	(16.875)	(27.271)	(27.244)	(72.117)	(29.728)	(332.138)
Despesas Gerais	(1.281.748)	(1.106.523)	(1.595.781)	(1.382.206)	(1.284.818)	(1.390.873)	(1.592.390)	(1.379.689)	(1.843.648)	(1.570.244)	(1.354.791)	(1.204.789)	(16.987.500)
Aluguéis e Arrendamentos	(186.047)	(76.003)	(116.751)	(309.170)	(172.601)	(172.429)	(181.627)	(174.410)	(173.950)	(174.435)	(34.876)	(121.504)	(1.893.804)
Impostos, Taxas e Contribuições	(8.767)	(13.415)	(25.967)	(54.754)	(27.853)	(28.968)	(32.289)	(34.950)	(33.584)	(27.617)	(8.442)	(20.036)	(316.641)
Depreciação e Amortização	(5.487)	(5.487)	(5.487)	(5.501)	(5.589)	(5.525)	(5.525)	(5.525)	(5.525)	(5.525)	(5.525)	(5.525)	(39.271)
Propaganda e Publicidade	(11.200)	(36.908)	(20.449)	(64.073)	(38.732)	(26.807)	(46.773)	(17.214)	(36.572)	(58.360)	(26.477)	(25.782)	(409.347)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(424)	11.170	4.958	6.689	45.457	(3.042)	14.359	2.753	3.552	7.764	15.970	2.624	111.829
Total de Despesas Operacionais	(2.456.004)	(2.406.892)	(2.965.294)	(2.847.360)	(2.669.191)	(2.843.723)	(3.108.693)	(2.781.883)	(3.316.250)	(3.045.871)	(2.843.003)	(2.560.155)	(33.844.318)
Lucro operacional (EBIT)	82.436	452.154	(705.040)	(118.130)	405.988	(387.098)	(15.414)	187.315	(764.840)	104.528	17.441	(454.979)	(1.195.639)
Margem EBIT %	3%	13%	-24%	-3%	10%	-12%	0%	5%	-23%	3%	0%	-15%	-3%
Receitas/Despesas financeiras	(171.241)	(220.935)	(194.884)	(139.115)	(271.792)	(199.249)	(165.194)	(194.331)	(223.381)	(243.220)	(199.934)	(227.133)	(2.450.410)
Resultado financeiro líquido	(171.241)	(220.935)	(194.884)	(139.115)	(271.792)	(199.249)	(165.194)	(194.331)	(223.381)	(243.220)	(199.934)	(227.133)	(2.450.410)
Outras receitas e despesas líquidas	4.553	(4.575)	(11.235)	(3.282)	(165.225)	(674)	0	(554)	0	(767)	0	0	(181.758)
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(84.252)	226.645	(911.160)	(260.527)	(31.029)	(587.022)	(180.608)	(7.570)	(988.221)	(139.458)	(182.493)	(682.112)	(3.827.808)
Margem líquida %	-3%	6%	-32%	-8%	-1%	-18%	-4%	0%	-30%	-4%	-5%	-23%	-9%

33. O Demonstrativo do Resultado do Exercício Consolidado do Grupo Office-Lab para 2025 mostra uma receita bruta anual de R\$ 47,5 milhões, mas termina com prejuízo líquido de R\$ 3,8 milhões.

34. A receita líquida acumulada alcançou R\$ 41,7 milhões, com lucro bruto de R\$ 32,6 milhões (margem de 78%).

35. Despesas operacionais totais somaram R\$ 33,8 milhões, resultando em EBIT negativo de R\$ 1,2 milhão (margem de -3%).

36. Resultado financeiro negativo de R\$ 2,45 milhões agravou o prejuízo líquido anual de R\$ 3,8 milhões (margem de -9%).

37. A receita bruta variou entre R\$ 3,5 milhões (março) e R\$ 4,4 milhões (julho), com pico de serviços em fevereiro (R\$ 3,5 milhões).

38. Apenas fevereiro registrou lucro líquido positivo (R\$ 227 mil, margem 6%), enquanto meses como março (-R\$ 911 mil) e setembro (-R\$ 988 mil) tiveram maiores perdas.

39. Onze meses apresentaram prejuízo líquido, concentrados em períodos de despesas elevadas com pessoal e gerais.

40. Despesas com pessoal e gerais representam 91% das operacionais, sugerindo oportunidades de corte para melhorar o EBIT.



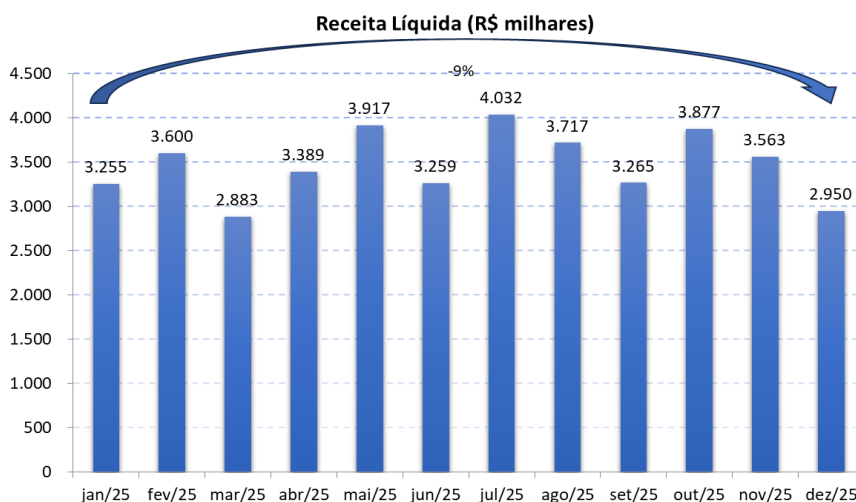
41. Serviços dominam a receita (85%), mas deduções (R\$ 5,8 milhões) e custos (R\$ 9,1 milhões) comprimem margens.

42. Foco em reduzir despesas gerais e financeiras para reverter prejuízos, visando margem EBIT positiva.

43. Analisar sazonalidade: meses como maio (EBIT R\$ 406 mil) como benchmark para eficiência.

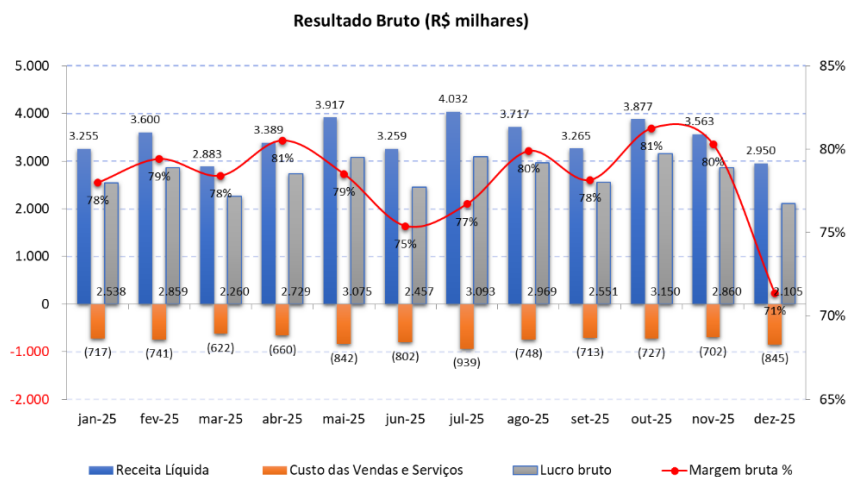
1.1.1. Receita Líquida

44. Entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025, verifica-se uma redução de 9% na Receita Líquida, sinalizando uma retomada no desempenho comercial do grupo ao longo deste intervalo.



1.1.2. Margem Bruta

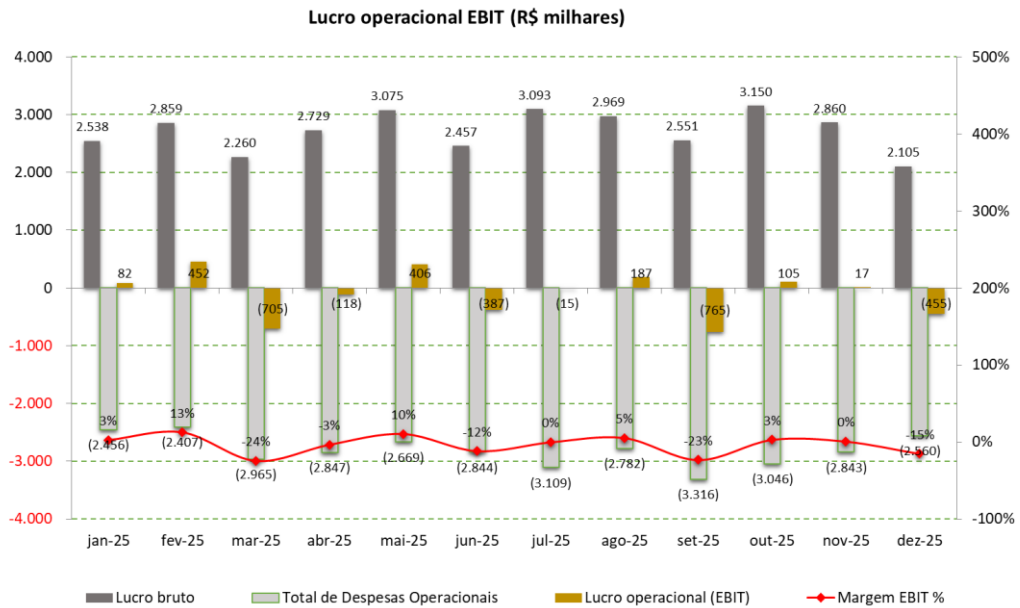
45. A margem bruta permaneceu positiva durante todo o período analisado, demonstrando resiliência do resultado operacional direto. Em dezembro de 2025, a margem bruta atingiu 71%, com uma média registrada nos últimos 12 meses de 78%.





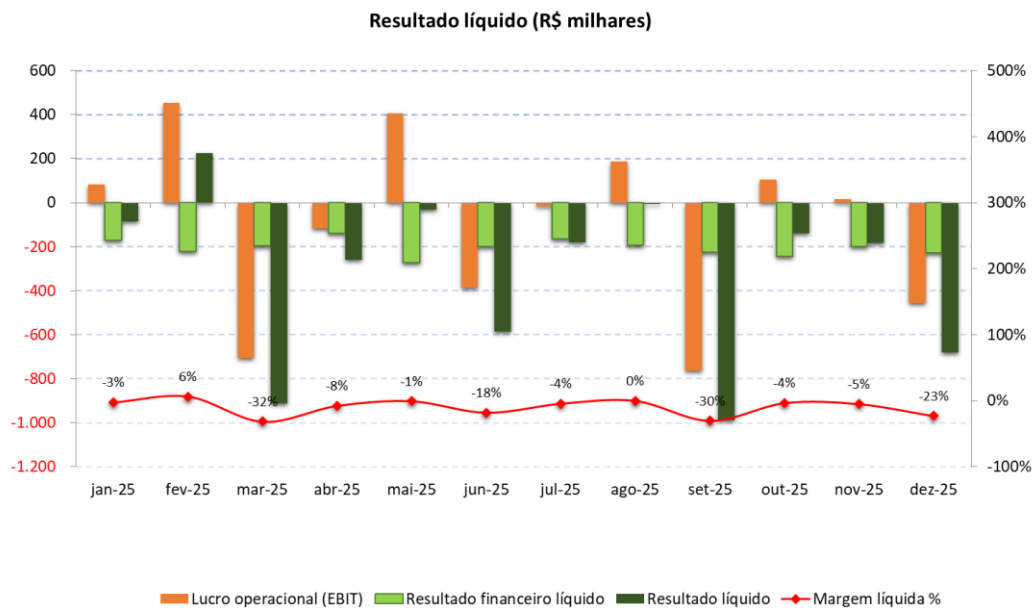
1.1.3. Resultado Operacional (EBIT)

46. O ano foi de alta instabilidade, com 6 meses de lucro e 6 meses de prejuízo operacional. Fevereiro, com lucro de R\$ 452 mil (margem de 13%). Setembro, com prejuízo de R\$ 765 mil (margem de -23%). A operação trabalha com uma margem de segurança muito baixa. O lucro bruto é estável, mas as despesas operacionais elevadas frequentemente anulam o ganho, mantendo a margem EBIT oscilando perigosamente em torno de zero.



1.1.4. Margem Líquida

47. A margem líquida variou de -32% a 6% no período, com destaque negativo em março de 2025 (-32%) e encerrando dezembro em -23%.





1.1.5. Receita x Resultado líquido

48. O Lucro Bruto é constante, mantendo-se quase sempre entre R\$ 2,5M e R\$ 3,1M. Ou seja, a geração de riqueza inicial da empresa é estável. Apesar da receita bruta estável, o EBIT é imprevisível. O lucro "vaza" nas despesas operacionais. A tabela abaixo mostra que quando o Lucro Bruto fica abaixo de R\$ 2,8M (como em março, junho e dezembro), a empresa tende a fechar o mês no prejuízo. O resultado líquido mostra que a empresa opera "no limite", com o líquido operacional oscilando muito próximo de zero. O Resultado Líquido final seria provavelmente ainda menor após o desconto de impostos e taxas financeiras.

Em R\$

Resultado (R\$)	31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025	31/12/2025	ACUM 12M
Receita Líquida	3.254.962	3.600.404	2.882.771	3.389.457	3.917.161	3.258.530	4.032.463	3.716.872	3.264.884	3.877.362	3.562.880	2.950.298	41.707.983
Despesa Total	(3.339.214)	(3.373.759)	(3.793.871)	(3.649.984)	(3.948.190)	(3.845.551)	(4.213.070)	(3.724.442)	(4.253.105)	(4.016.821)	(3.745.373)	(3.632.410)	(45.535.791)
Resultado Líquido	(84.252)	226.645	(911.160)	(260.527)	(31.029)	(587.022)	(180.608)	(7.570)	(988.221)	(139.458)	(182.493)	(682.112)	(3.827.808)

1.1.6. Comparativo entre DRE de dez-23 a nov-24 e dez-24 a nov-25

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

GRUPO OFFICE-LAB - AGLUTINADO

Em R\$

	Dez/23 a Nov/24	Dez/24 a Nov/25	Varição
Receita Bruta	43.714.447	47.510.341	9%
Receita Bruta de Vendas	39.538.058	7.035.845	-82%
Receita Bruta de Serviços	4.176.390	40.474.496	869%
Deduções da receita	(4.929.543)	(5.802.357)	18%
Receita líquida	38.784.905	41.707.983	8%
Custo das mercadorias vendidas	(9.488.874)	(9.059.305)	-5%
Lucro bruto	29.296.031	32.648.679	11%
Margem bruta %	76%	78%	4%
Despesas Operacionais	(7.813.279)	(33.956.147)	335%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(53.174)	111.829	-310%
Total de Despesas Operacionais	(7.866.452)	(33.844.318)	330%
Lucro operacional (EBIT)	21.429.579	(1.195.639)	-106%
Margem EBIT %	55%	-3%	-105%
Receitas/Despesas financeiras	(1.158.794)	(2.450.410)	111%
Resultado financeiro líquido	(1.158.794)	(2.450.410)	111%
Outras receitas e despesas líquidas	(595)	(181.758)	30459%
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0%
Resultado líquido	20.270.190	(3.827.808)	-119%
Margem líquida %	52%	-9%	-118%

49. No resumo comparativo entre os períodos de 2024 e 2025, embora o grupo tenha faturado mais, o resultado final foi de inversão total: a empresa passou de um lucro robusto para um prejuízo expressivo. Houve um pivô no negócio.

50. A Receita de Vendas caiu 82%, enquanto a Receita de Serviços saltou 869%. O grupo deixou de ser focado em produtos para focar em serviços. O grande vilão do resultado foi o aumento de 330% nas Despesas Operacionais.

51. A empresa saiu de uma margem saudável de 52% para uma margem negativa de -9%. As despesas financeiras também dobraram (+111%), pressionando ainda mais o prejuízo final de R\$ 3,8



milhões. O grupo cresceu em faturamento e melhorou a margem bruta (de 76% para 78%), mas a estrutura de custos para manter o novo modelo de "Serviços" tornou-se pesada demais, transformando um lucro de R\$ 20M em um prejuízo de R\$ 3,8M.

1.2. Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO												
GRUPO OFFICE-LAB - AGLUTINADO												
Em R\$												
ATIVO	31.01.2025	28.02.2025	31.03.2025	30.04.2025	31.05.2025	30.06.2025	31.07.2025	31.08.2025	30.09.2025	31.10.2025	30.11.2025	31.12.2025
Disponibilidades	34.715	313.208	74.955	218.447	372.846	202.637	165.482	201.465	77.579	101.321	71.851	73.238
Clientes	334.710	581.673	401.922	594.503	742.925	677.062	795.745	968.803	813.818	861.858	1.101.814	886.245
Outros Créditos	452.923	730.159	954.033	633.254	725.089	811.534	929.735	993.827	1.088.698	1.154.692	1.524.881	1.311.068
Estoques	2.373.370	2.358.309	2.557.426	2.703.357	2.279.036	2.444.517	2.727.526	2.555.316	2.968.901	3.046.624	2.962.244	2.792.993
Total do Ativo Circulante	3.195.718	3.983.349	3.988.335	4.149.562	4.119.896	4.135.749	4.618.488	4.989.766	4.948.996	5.164.496	5.660.790	5.063.544
Outros Créditos	1.056.664	298.559	413.576	418.938	419.142	419.142	273.201	287.186	328.043	369.501	374.760	379.572
Imobilizado	820.194	814.707	809.220	807.806	811.065	805.540	800.015	794.490	795.224	789.699	787.247	781.943
Transações com Partes Relacionada	35.016.429	34.906.925	37.173.916	36.106.136	39.260.586	42.284.961	45.460.160	47.815.395	50.772.421	52.580.512	53.824.813	45.021.349
Total do Ativo não Circulante	36.893.287	36.020.191	38.396.711	37.332.881	40.490.793	43.509.643	46.533.376	48.897.071	51.895.687	53.739.712	54.986.819	46.182.864
Total do Ativo	40.089.005	40.003.540	42.385.046	41.482.443	44.610.689	47.645.392	51.151.863	53.886.837	56.844.683	58.904.208	60.647.609	51.246.408
PASSIVO	31.01.2025	28.02.2025	31.03.2025	30.04.2025	31.05.2025	30.06.2025	31.07.2025	31.08.2025	30.09.2025	31.10.2025	30.11.2025	31.12.2025
Fornecedores	1.126.839	1.149.968	1.345.666	1.518.586	1.640.672	1.568.953	1.496.965	1.502.805	1.745.752	1.590.566	1.645.103	1.803.682
Obrigações Tributárias	964.010	1.325.251	1.944.849	2.288.151	2.676.363	3.370.099	3.761.488	4.134.447	4.864.851	5.244.179	5.612.597	6.272.395
Obrigações Trabalhistas e Previdenc	2.072.698	2.322.997	2.675.262	2.878.942	3.107.354	3.444.424	3.687.112	3.874.852	8.837.602	9.110.820	9.551.251	9.071.759
Adiantamento de Clientes	0	0	0	0	0	4.472	10.424	0	10.418	10.424	10.424	10.424
Total do Passivo Circulante	4.163.546	4.798.216	5.964.187	6.685.679	7.424.389	8.387.948	8.955.988	9.512.104	15.458.623	15.955.989	16.819.375	17.158.260
Empréstimos e Financiamentos	28.053.817	28.051.983	27.991.986	27.927.967	27.854.263	27.780.167	27.695.188	27.610.707	27.501.777	27.404.372	27.385.749	27.279.592
Obrigações Tributárias	22.217.094	22.205.781	22.193.787	22.183.297	22.161.192	22.148.752	22.130.909	22.153.915	17.503.330	17.491.799	17.480.288	17.469.235
Outras Obrigações - Partes Relacion	33.330.730	32.397.097	34.595.784	33.306.723	35.823.099	38.567.800	41.789.660	44.037.563	46.796.627	48.607.180	49.699.823	40.759.059
Total do Passivo não Circulante	83.601.641	82.654.861	84.781.557	83.417.988	85.838.554	88.496.719	91.615.757	93.802.184	91.801.734	93.503.351	94.565.859	85.507.886
Capital social	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)
Lucro/Prejuízo no período	(84.252)	142.393	(768.767)	(1.029.294)	(1.060.324)	(1.647.345)	(1.827.952)	(1.835.522)	(2.823.744)	(2.963.202)	(3.145.695)	(3.827.808)
Total do Patrimônio Líquido	(47.676.182)	(47.449.537)	(48.360.697)	(48.621.224)	(48.652.254)	(49.239.275)	(49.419.882)	(49.427.452)	(50.415.674)	(50.555.132)	(50.737.625)	(51.419.738)
Total do Passivo	40.089.005	40.003.540	42.385.046	41.482.442	44.610.689	47.645.392	51.151.863	53.886.837	56.844.683	58.904.208	60.647.609	51.246.408

52. O Balanço Patrimonial do Grupo Office-Lab em 2025 revela uma estrutura financeira de Passivo a Descoberto, indicando que as obrigações da empresa superam seus bens e direitos.

53. O Ativo Total subiu de R\$ 40,08 milhões em janeiro para R\$ 51,24 milhões em dezembro. Cerca de 87% do ativo total (R\$ 45 milhões) está concentrado em "Transações com Partes Relacionadas", o que sugere uma forte dependência de operações com empresas do mesmo grupo.

54. O Ativo Circulante fechou o ano em R\$ 5,06 milhões, valor baixo comparado às dívidas de curto prazo. O Passivo Circulante saltou de R\$ 4,16 milhões (jan) para R\$ 17,15 milhões (dez), um aumento de mais de 300% em 12 meses.

55. Dívidas trabalhistas com aumento de R\$ 2,07 milhões para R\$ 9,07 milhões. Obrigações tributárias saltou de R\$ 964 mil para R\$ 6,27 milhões. Os empréstimos e financiamentos de longo prazo mantiveram-se estáveis em patamar elevado, fechando o ano em R\$ 27,27 milhões.

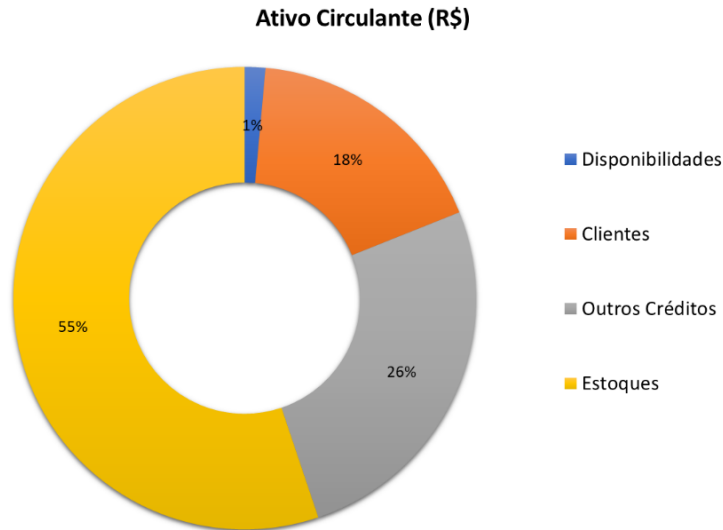
56. O Patrimônio Líquido, que já era negativo, piorou ao longo do ano, saindo de (R\$ 47,67 milhões) para (R\$ 51,41 milhões). Esse agravamento foi causado pelo prejuízo acumulado do período



de 2025, que totalizou R\$ 3,82 milhões. O grupo apresenta um alto risco de liquidez, pois suas dívidas de curto prazo (R\$ 17,1M) são três vezes maiores que seus recursos disponíveis no circulante (R\$ 5,0M).

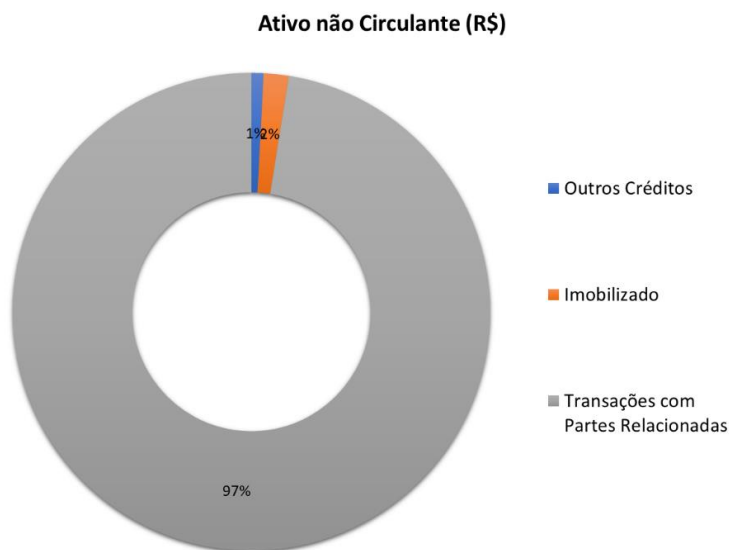
1.2.2. Ativo Circulante

57. Destacam-se nas contas do Ativo Circulante em dezembro de 2025, “Estoques” com 55%, “Outros Créditos” com 26% e “Clientes” com 18% e “Disponibilidades” com 1% em relação ao total do Ativo Circulante.



1.2.3. Ativo Não Circulante

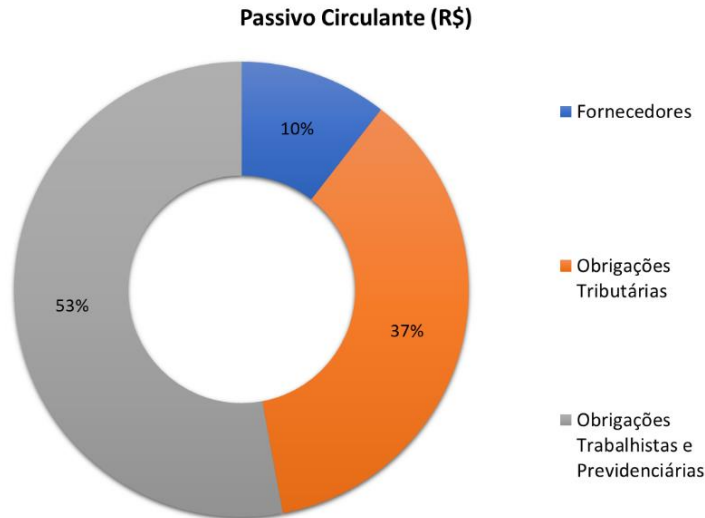
58. Destacam-se nas contas do Ativo não Circulante em dezembro de 2025, “Transações com Partes Relacionadas” com 97%, “Imobilizado” com 2% e “Outros Créditos” com 1% em relação ao total do Ativo Não Circulante.





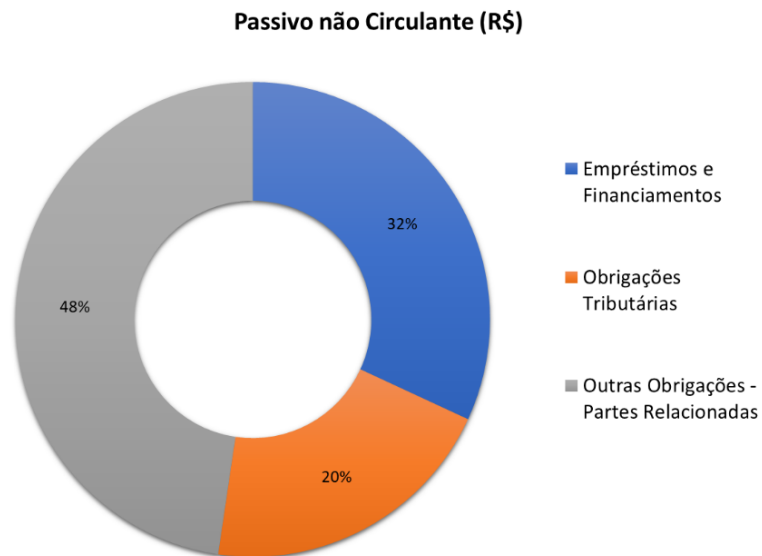
1.2.4. Passivo Circulante

59. Considerando somente o Passivo Circulante, destacam-se em dezembro de 2025 as contas de “Obrigações Trabalhistas” com 53%, “Obrigações Tributárias” com 37% e “Fornecedores” com 10% em relação ao total do Passivo Circulante.



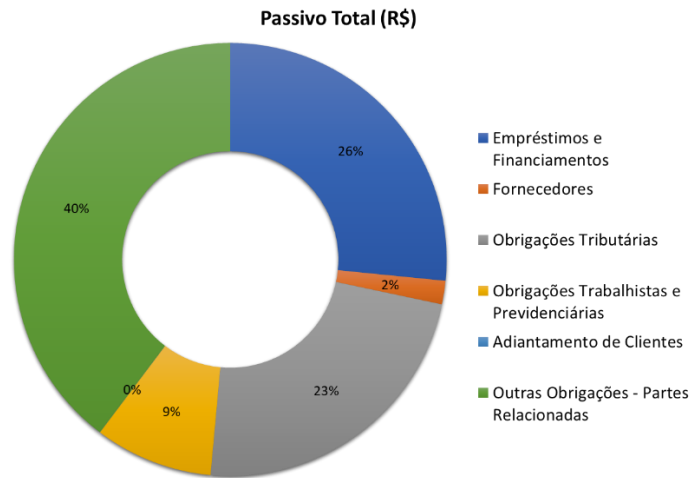
1.2.5. Passivo Não Circulante

60. Destacam-se nas contas do Passivo não Circulante em dezembro de 2025, “Outras Obrigações-Partes Relacionadas” com 48%, “Empréstimos e Financiamentos” com 32% e “Obrigações Tributárias” com 20% em relação ao total do Passivo Não Circulante.





1.2.6. Passivo total



61. A evolução do Passivo Total é apresentada na tabela abaixo. Nota-se aumento de 20% do Passivo Total de janeiro de 2025 para dezembro de 2025 devido principalmente ao incremento na conta “Outras Obrigações – Partes Relacionadas”.

Em R\$

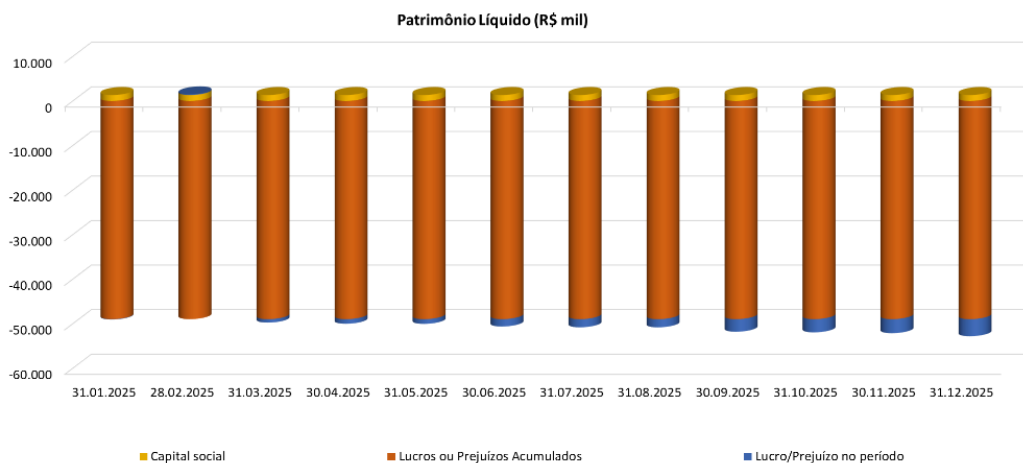
Passivo Circulante e Não Circulante	31.12.2024	31.01.2025	28.02.2025	31.03.2025	30.04.2025	31.05.2025	30.06.2025	31.07.2025	31.08.2025	30.09.2025	31.10.2025	30.11.2025	31.12.2025
Empréstimos e Financiamentos	28.086.924	28.053.817	28.051.983	27.990.395	27.927.967	27.854.263	27.780.167	27.695.188	27.610.707	27.501.777	27.404.372	27.385.749	27.279.592
Fornecedores	1.312.550	1.126.839	1.149.968	1.345.666	1.518.586	1.640.672	1.568.953	1.496.965	1.502.805	1.745.752	1.590.566	1.645.103	1.803.682
Obrigações Tributárias	18.256.178	23.181.104	23.531.032	24.138.636	24.471.449	24.837.555	25.518.851	25.892.397	26.288.361	22.368.181	22.735.978	23.092.885	23.741.630
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	6.662.559	2.072.698	2.322.997	2.675.262	2.878.942	3.107.354	3.444.424	3.687.112	3.874.852	8.837.602	9.110.820	9.551.251	9.071.759
Adiantamento de Clientes	0	0	0	0	0	0	4.472	10.424	0	10.418	10.424	10.424	10.424
Outras Obrigações - Partes Relacionadas	30.906.447	33.330.730	32.397.097	34.595.784	33.306.723	35.823.099	38.567.800	41.789.660	44.037.563	46.796.627	48.607.180	49.699.823	40.759.059
Total do Passivo	85.224.657	87.765.187	87.453.077	90.745.744	90.103.667	93.262.943	96.884.667	100.571.746	103.314.289	107.260.357	109.459.340	111.385.234	102.666.146

1.2.7. Patrimônio Líquido

62. Observamos que o Patrimônio Líquido se apresenta negativo ao longo de todo o período apresentado.

Em R\$

Patrimônio Líquido	31.01.2025	28.02.2025	31.03.2025	30.04.2025	31.05.2025	30.06.2025	31.07.2025	31.08.2025	30.09.2025	31.10.2025	30.11.2025	31.12.2025
Capital social	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000	1.348.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)	(48.939.930)
Lucro/Prejuízo no período	(84.252)	142.393	(768.767)	(1.029.294)	(1.060.324)	(1.647.345)	(1.827.952)	(1.835.522)	(2.823.744)	(2.963.202)	(3.145.695)	(3.827.808)
Total do Patrimônio Líquido	(47.676.182)	(47.449.537)	(48.360.697)	(48.621.224)	(48.652.254)	(49.239.275)	(49.419.882)	(49.427.452)	(50.415.674)	(50.555.132)	(50.737.625)	(51.419.738)





1.3. Indicadores

63. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

1.3.2. Liquidez Corrente

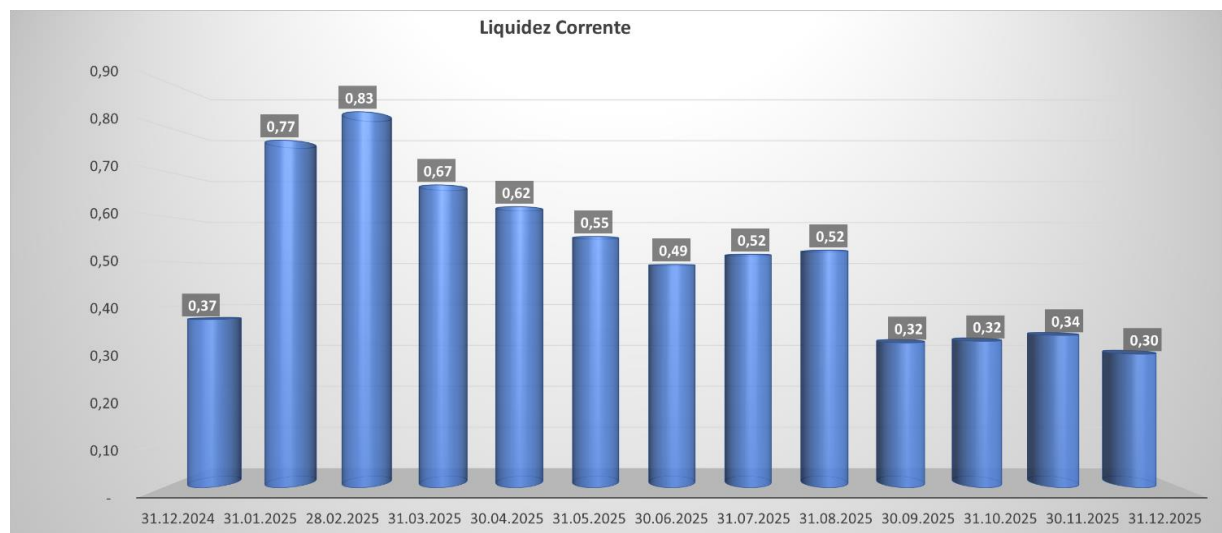
64. A liquidez corrente (LC) reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

65. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

66. A aplicação da fórmula para o balanço da recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Ativo Circulante correspondeu à 30% do valor do Passivo Circulante em dezembro de 2025.

(R\$)	31.12.2024	31.01.2025	28.02.2025	31.03.2025	30.04.2025	31.05.2025	30.06.2025	31.07.2025	31.08.2025	30.09.2025	31.10.2025	30.11.2025	31.12.2025
Ativo Circulante	3.208.367	3.195.718	3.983.349	3.988.335	4.149.562	4.119.896	4.135.749	4.618.488	4.989.766	4.948.996	5.164.496	5.660.790	5.063.544
Passivo Circulante	8.629.630	4.163.546	4.798.216	5.964.187	6.685.679	7.424.389	8.387.948	8.955.988	9.512.104	15.458.623	15.955.989	16.819.375	17.158.260
Liquidez Corrente	0,37	0,77	0,83	0,67	0,62	0,55	0,49	0,52	0,52	0,32	0,32	0,34	0,30



1.3.3. Liquidez Seca

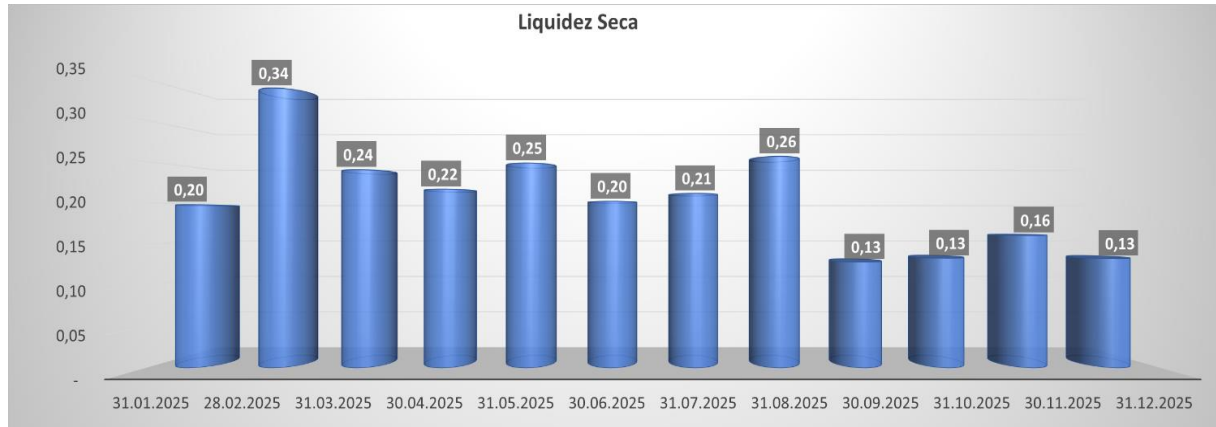
67. A liquidez seca (LS) reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo}$$



68. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da recuperanda:

(R\$)	31.12.2024	31.01.2025	28.02.2025	31.03.2025	30.04.2025	31.05.2025	30.06.2025	31.07.2025	31.08.2025	30.09.2025	31.10.2025	30.11.2025	31.12.2025
Ativo Circulante	3.208.367	3.195.718	3.983.349	3.988.335	4.149.562	4.119.896	4.135.749	4.618.488	4.989.766	4.948.996	5.164.496	5.660.790	5.063.544
Estoque	2.408.486	2.373.370	2.358.309	2.557.426	2.703.357	2.279.036	2.444.517	2.727.526	2.555.316	2.968.901	3.046.624	2.962.244	2.792.993
Passivo Circulante	8.629.630	4.163.546	4.798.216	5.964.187	6.685.679	7.424.389	8.387.948	8.955.988	9.512.104	15.458.623	15.955.989	16.819.375	17.158.260
Liquidez Seca	0,09	0,20	0,34	0,24	0,22	0,25	0,20	0,21	0,26	0,13	0,13	0,16	0,13



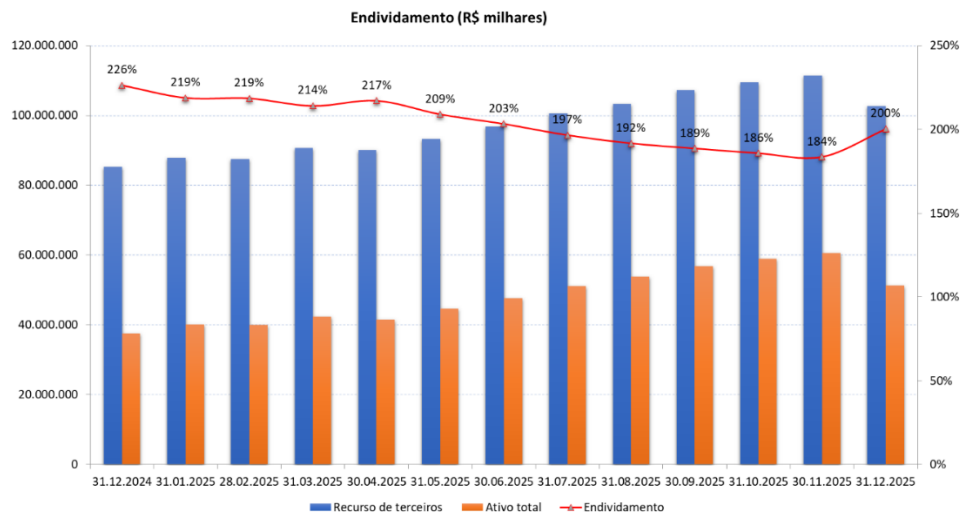
1.3.4. Endividamento Total

69. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros.

$$\text{Endividamento Total} = (\text{Ativo Total} - \text{Patrimônio Líquido}) / \text{Ativos Total}$$

(R\$)	31.01.2025	28.02.2025	31.03.2025	30.04.2025	31.05.2025	30.06.2025	31.07.2025	31.08.2025	30.09.2025	31.10.2025	30.11.2025	31.12.2025
Ativo Total	40.089.005	40.003.540	42.385.046	41.482.442	44.610.689	47.645.392	51.151.863	53.886.837	56.844.683	58.904.208	60.647.609	51.246.408
Patrimônio Líquido	-47.676.182	-47.449.537	-48.360.697	-48.621.224	-48.652.254	-49.239.275	-49.419.882	-49.427.452	-50.415.674	-50.555.132	-50.737.625	-51.419.738
Recurso de Terceiros	87.765.187	87.453.077	90.745.744	90.103.667	93.262.943	96.884.667	100.571.746	103.314.289	107.260.357	109.459.340	111.385.234	102.666.146
Total do Ativo	40.089.005	40.003.540	42.385.046	41.482.442	44.610.689	47.645.392	51.151.863	53.886.837	56.844.683	58.904.208	60.647.609	51.246.408
Grau de endividamento	219%	219%	214%	217%	209%	203%	197%	192%	189%	186%	184%	200%

70. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Ativo Total - Patrimônio Líquido) / Ativo Total) foi de 200% em dezembro de 2025, indicando que o valor total dos ativos representa 50% do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial da recuperanda.





1.4. Fluxo de Caixa

1.4.2. Fluxo de Caixa Realizado

71. A recuperanda apresentou o fluxo de caixa realizado para o período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme abaixo:

	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25
Saldo Inicial	118,2	30,5	335,0	92,8	237,7	391,6	284,8	186,0	219,1	89,3	99,7	83,1
Entradas	1.793,4	1.579,8	1.505,6	1.643,6	1.936,7	1.681,2	1.799,4	1.790,0	1.828,2	1.748,1	1.567,9	1.609,4
Entradas por compensação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Antecipações (+)	1.784,6	2.317,8	2.214,6	2.075,4	2.235,8	2.313,5	2.543,5	2.259,1	2.436,8	2.635,5	2.201,4	2.373,6
Antecipações (-)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	-233,1	-86,1	316,1	0,0	0,0		0,0				15,8
Entradas Real	3.577,9	3.664,5	3.634,1	4.035,1	4.172,5	3.994,7	4.342,8	4.049,1	4.265,0	4.383,7	3.769,3	3.998,9
Impostos	13,6	12,8	16,1	14,1	14,5	14,3	14,6	14,6	14,8	16,8	15,5	14,6
Caixa Livre de Impostos	3.564,3	3.651,6	3.618,1	4.021,0	4.158,1	3.980,4	4.328,2	4.034,5	4.250,2	4.366,8	3.753,8	3.984,3
Fornecedores	887,3	671,1	731,4	709,4	1.013,4	1.028,6	1.244,6	973,9	1.221,0	1.153,7	793,0	837,9
Pessoal	882,7	696,3	711,7	794,3	859,1	765,6	895,1	815,0	817,8	805,2	1.108,3	1.340,4
Fixo	625,3	579,8	702,2	904,6	659,6	693,2	705,0	648,9	670,7	685,5	443,1	449,5
Variável	895,9	908,1	1.227,2	972,0	1.017,9	1.170,1	1.087,9	1.124,3	1.157,5	1.111,2	1.092,9	902,8
Marketing	52,6	81,4	78,0	115,8	114,0	98,8	111,3	78,3	93,1	138,1	102,5	76,1
Despesas Operacionais	3.343,8	2.936,8	3.450,5	3.496,1	3.663,9	3.756,2	4.044,0	3.640,5	3.960,1	3.893,9	3.539,8	3.606,6
Amortização / Juros	128,4	234,2	213,2	154,2	172,3	160,3	167,5	182,8	193,5	226,1	79,1	188,0
Demais Financeiras	111,8	123,9	121,9	146,2	97,6	91,2	109,8	114,3	124,8	133,2	82,7	112,3
Despesas Financeiras	240,2	358,1	335,1	300,4	269,8	251,5	277,4	297,2	318,3	359,3	161,7	300,3
Lucro Oper C2S	-19,7	356,8	-167,5	224,6	224,3	-27,3	6,9	96,8	-28,2	113,7	52,3	77,4
Sócios	52,9	38,0	38,0	38,1	38,0	38,0	35,9	38,0	43,9	39,8	36,3	18,3
Katalis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compra Dermatus	10,2	0,0	20,5	10,2	10,2	10,2	10,2	10,2	10,2	10,2	0,0	10,2
CAPEX - Investimentos	4,9	14,3	16,2	31,3	22,2	31,2	59,5	15,4	47,5	53,3	32,5	27,4
Lucro C2S	-87,7	304,4	-242,1	144,9	153,9	-106,8	-98,8	33,2	-129,9	10,4	-16,6	21,4
Saldo Final	30,5	335,0	92,8	237,7	391,6	284,8	186,0	219,1	89,3	99,7	83,1	104,6

1.4.3. Fluxo de Caixa Projetado

72. A recuperanda não projetou o fluxo de caixa para o próximo período.

1.4.4. Fluxo de Caixa Realizado x Fluxo de Caixa Projetado

73. Não foi possível realizar a comparação entre o Fluxo de Caixa Realizado e o Fluxo de Caixa Projetado, uma vez que a recuperanda disponibilizou o fluxo realizado referente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 (12 meses), mas não disponibilizou o fluxo projetado para o próximo período (12 meses). Essa divergência de periodicidade inviabiliza uma análise consistente e comparativa entre as movimentações financeiras efetivas e as estimativas futuras.

74. Para viabilizar uma avaliação adequada, é necessário que ambos os fluxos considerem períodos equivalentes, o que permitirá identificar variações, ajustar projeções e aprimorar o planejamento financeiro da empresa.



2. Farmacia Officialis Ltda

2.1. Demonstrativo de resultado do exercício

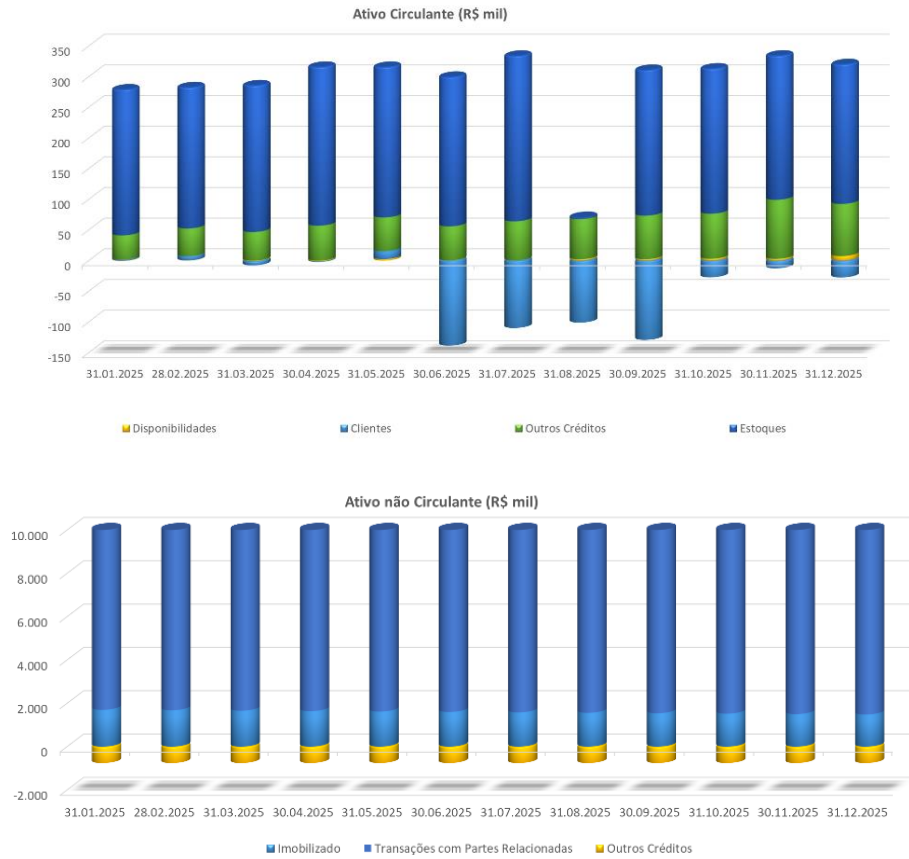
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO													
Farmacia Officialis Ltda													
Em R\$													
	31.01.2025	28.02.2025	31.03.2025	30.04.2025	31.05.2025	30.06.2025	31.07.2025	30.08.2025	30.09.2025	31.10.2025	30.11.2025	31.12.2025	31.12.2025 ytd
Receita Bruta	272.331	308.217	273.090	267.106	327.688	283.333	332.147	322.197	294.139	327.970	307.913	282.460	3.598.591
Receita Bruta de Vendas	272.331	15.449	10.919	12.192	9.933	11.354	13.213	7.752	11.319	9.425	10.350	16.916	401.153
Receita Bruta de Serviços	0	292.768	262.170	254.913	317.755	271.979	318.934	314.446	282.820	318.545	297.563	265.544	3.197.438
Deduções da receita	(15.170)	(17.103)	(35.503)	(14.848)	(18.316)	(36.828)	(18.502)	(18.547)	(46.423)	(20.044)	(17.625)	(40.690)	(299.599)
Receita Líquida	257.160	291.114	237.586	252.258	309.373	246.506	313.645	303.650	247.716	307.925	290.288	241.770	3.298.992
Custo das Vendas e Serviços	(57.021)	(121.049)	9.287	(47.606)	(67.027)	(60.513)	(63.710)	(60.958)	(55.588)	(64.060)	(56.028)	(62.421)	(706.695)
Lucro bruto	200.139	170.065	246.874	204.652	242.346	185.993	249.935	242.692	192.128	243.866	234.261	179.348	2.592.298
Margem bruta %	78%	58%	104%	81%	78%	75%	80%	80%	78%	79%	81%	74%	79%
Despesas com Pessoal	(78.265)	(78.151)	(104.742)	(67.892)	(80.133)	(73.549)	(82.095)	(81.293)	(91.591)	(91.543)	(101.184)	(85.780)	(1.016.218)
Despesas com Viagens e Representações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Frete	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(108)	0	0	(108)
Despesas Gerais	(22.407)	(21.629)	(20.456)	(22.103)	(18.317)	(23.827)	(14.472)	(18.541)	(43.101)	(26.500)	(32.215)	(19.476)	(283.043)
Aluguéis e Arrendamentos	(28.551)	(24.642)	(2.758)	(74.554)	(38.014)	(38.014)	(38.014)	(38.014)	(38.366)	(38.014)	(1.469)	(36.545)	(396.952)
Impostos, Taxas e Contribuições	(400)	(410)	(168)	(653)	(410)	(737)	(410)	(410)	(410)	0	(168)	(6.292)	(10.467)
Depreciação e Amortização	(20)	(20)	(20)	(80)	(20)	(20)	(20)	(20)	(20)	(20)	(20)	(20)	(298)
Propaganda e Publicidade	0	0	(200)	(750)	0	0	0	0	0	0	0	0	(950)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	0	321	0	0	327	0	0	0	0	0	0	0	648
Total de Despesas Operacionais	(129.642)	(124.531)	(128.343)	(166.032)	(136.567)	(136.147)	(135.011)	(138.279)	(173.482)	(156.185)	(135.055)	(148.113)	(1.707.387)
Lucro operacional (EBIT)	70.498	45.534	118.530	38.619	105.779	49.846	114.924	104.414	18.645	87.681	99.206	31.235	884.911
Margem EBIT %	27%	16%	50%	15%	34%	20%	37%	34%	8%	28%	34%	13%	27%
Receitas/Despesas financeiras	(29.085)	(39.894)	(45.278)	(27.381)	(34.454)	(29.651)	(1.497)	(20.088)	(39.554)	(39.147)	(15.505)	(25.389)	(346.925)
Resultado financeiro líquido	(29.085)	(39.894)	(45.278)	(27.381)	(34.454)	(29.651)	(1.497)	(20.088)	(39.554)	(39.147)	(15.505)	(25.389)	(346.925)
Outras receitas e despesas líquidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	41.413	5.640	73.252	11.238	71.325	20.195	113.427	84.326	(20.909)	48.533	83.701	5.846	537.986
Margem líquida %	16%	2%	31%	4%	23%	8%	36%	28%	-8%	16%	29%	2%	16%

2.2. Balanço Patrimonial

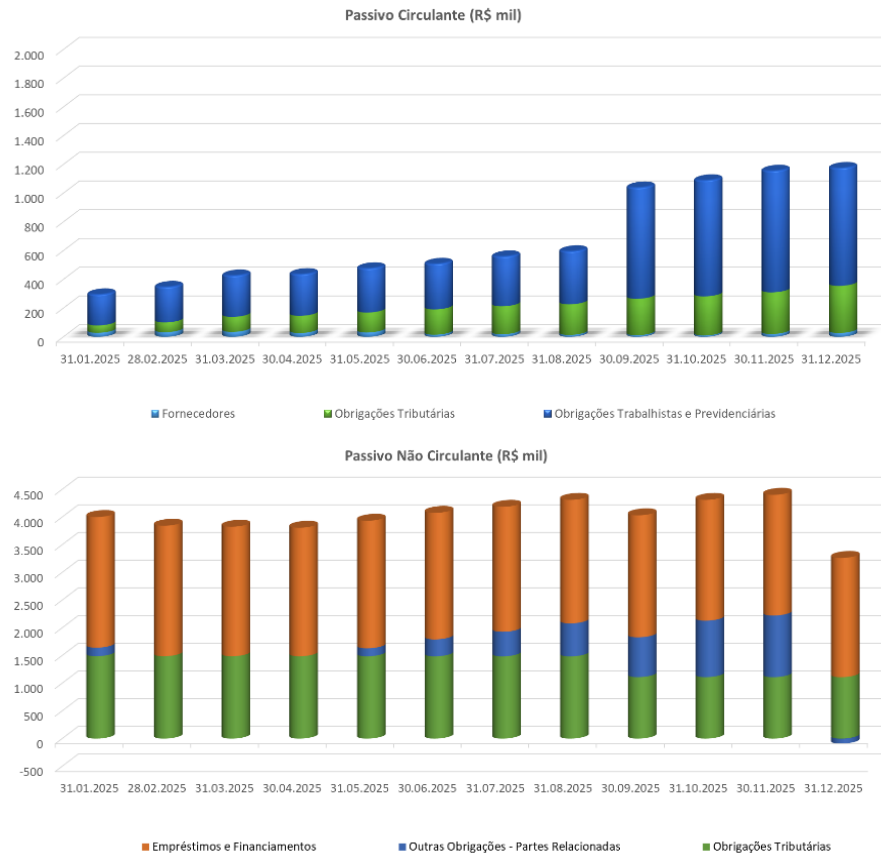
BALANÇO PATRIMONIAL												
Farmacia Officialis Ltda												
Em R\$												
	31.01.2025	28.02.2025	31.03.2025	30.04.2025	31.05.2025	30.06.2025	31.07.2025	30.08.2025	30.09.2025	31.10.2025	30.11.2025	31.12.2025
ATIVO												
Disponibilidades	(519)	345	(663)	(1.004)	2.366	393	195	2.160	2.215	2.949	2.796	7.299
Clientes	2.012	6.822	(6.997)	(1.163)	13.064	(138.399)	(109.747)	(101.020)	(129.193)	(27.100)	(12.456)	(27.369)
Outros Créditos	39.058	45.214	46.650	56.966	54.977	55.443	63.838	65.489	71.147	73.578	96.347	85.156
Estoques	237.502	229.855	238.700	258.571	245.069	243.456	269.593	2.365	237.138	236.295	234.662	227.442
Adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	270.355	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	278.054	282.236	277.690	313.371	315.476	160.893	223.879	239.349	181.307	285.723	321.349	292.259
Outros Créditos	(755)	(755)	(755)	(755)	(755)	(755)	(755)	(755)	(755)	(755)	(755)	(755)
Imobilizado	1.696	1.677	1.657	1.637	1.617	1.597	1.578	1.558	1.538	1.518	1.498	1.479
Transações com Partes Relacionadas	5.805.403	5.701.457	5.840.835	5.808.084	6.043.915	6.392.062	6.603.841	6.833.683	7.035.891	7.308.564	7.514.502	6.340.474
Total do Ativo não Circulante	5.806.344	5.702.378	5.841.737	5.808.966	6.044.777	6.392.904	6.604.664	6.834.486	7.036.673	7.309.327	7.515.245	6.341.197
Total do Ativo	6.084.398	5.984.614	6.119.427	6.122.337	6.360.253	6.553.796	6.828.543	7.073.835	7.217.980	7.595.049	7.836.594	6.633.726
PASSIVO												
Fornecedores	27.744	31.699	33.970	26.176	30.142	14.478	17.576	12.994	10.969	9.398	19.381	26.649
Obrigações Tributárias	51.640	68.917	105.004	120.074	138.966	176.519	195.332	213.566	253.904	272.380	290.226	328.224
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	215.936	246.835	287.614	289.966	307.733	316.955	346.625	368.914	774.392	807.599	846.229	820.245
Total do Passivo Circulante	295.320	347.451	426.588	436.216	476.842	507.952	559.533	595.474	1.039.264	1.089.377	1.155.837	1.175.117
Empréstimos e Financiamentos	2.359.019	2.355.880	2.338.809	2.321.358	2.303.172	2.285.004	2.257.871	2.230.737	2.203.757	2.180.919	2.180.207	2.153.272
Obrigações Tributárias	1.487.674	1.487.169	1.486.664	1.486.159	1.485.575	1.485.148	1.484.643	1.484.137	1.109.835	1.109.330	1.108.860	1.108.860
Outras Obrigações - Partes Relacionadas	153.910	0	0	0	144.735	305.569	442.947	595.610	718.157	1.019.923	1.112.490	(88.570)
Total do Passivo não Circulante	4.000.604	3.843.049	3.825.473	3.807.517	3.933.483	4.075.720	4.185.460	4.310.485	4.031.749	4.310.172	4.401.557	3.173.561
Capital social	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.627.061	1.627.061	1.627.061	1.627.061	1.627.061	1.627.061	1.627.061	1.627.061	1.627.061	1.627.061	1.627.061	1.627.061
Lucro/Prejuízo no período	41.413	47.053	120.305	131.543	202.867	223.063	336.489	420.815	399.906	448.439	532.140	537.986
Total do Patrimônio Líquido	1.788.474	1.794.114	1.867.366	1.878.604	1.949.929	1.970.124	2.083.550	2.167.876	2.146.967	2.195.500	2.279.201	2.285.047
Total do Passivo	6.084.398	5.984.614	6.119.427	6.122.337	6.360.253	6.553.796	6.828.543	7.073.835	7.217.980	7.595.049	7.836.594	6.633.726



2.2.2. Ativo



2.2.3. Passivo





3. DERM NAT FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

3.1. Demonstrativo de resultado do exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO													
Derm Nat Farmacia de Manipulação Ltda													
Em R\$													
	31.01.2025	28.02.2025	31.03.2025	30.04.2025	31.05.2025	30.06.2025	31.07.2025	31.08.2025	30.09.2025	31.10.2025	30.11.2025	31.12.2025 ytd	
Receita Bruta	1.411.564	1.588.119	1.369.119	1.504.312	1.668.921	1.607.675	1.685.401	1.672.153	1.668.630	1.744.467	1.574.761	1.507.991	19.003.113
Receita Bruta de Vendas	1.411.564	63.133	34.289	49.022	56.270	62.376	52.764	64.388	42.887	54.990	47.071	34.303	1.973.256
Receita Bruta de Serviços	0	1.524.985	1.334.830	1.455.290	1.612.651	1.545.099	1.632.637	1.607.766	1.625.743	1.689.477	1.527.690	1.473.688	17.029.856
Devoluções da receita	(119.598)	(134.216)	(245.275)	(127.667)	(141.554)	(278.546)	(143.143)	(145.191)	(325.479)	(150.907)	(138.218)	(214.493)	(2.244.274)
Receita Líquida	1.291.967	1.453.903	1.123.844	1.376.645	1.527.377	1.329.129	1.542.258	1.526.962	1.343.151	1.593.559	1.436.544	1.293.498	16.758.839
Custo das Vendas e Serviços	(288.552)	(324.802)	(275.184)	(305.517)	(343.782)	(337.615)	(339.387)	(337.349)	(336.322)	(337.687)	(329.910)	(351.569)	(3.870.685)
Lucro bruto	1.003.415	1.129.100	848.662	1.071.128	1.183.595	991.514	1.202.871	1.189.614	1.006.829	1.255.862	1.106.634	941.929	12.888.154
Margem bruta %	78%	78%	76%	78%	77%	75%	78%	78%	75%	79%	80%	71%	77%
Despesas com Pessoal	(341.339)	(339.926)	(351.824)	(300.214)	(368.213)	(367.515)	(405.339)	(389.524)	(400.779)	(423.266)	(489.868)	(415.973)	(4.593.779)
Despesas com Viagens e Representações	0	0	0	(440)	0	0	0	0	0	0	0	0	(440)
Frete	(8.651)	(12.168)	(13.705)	(2.209)	(10.392)	(13.708)	(0.836)	(3.621)	(13.613)	(4.656)	(33.103)	(2.382)	(139.034)
Despesas Gerais	(918.675)	(701.373)	(1.014.684)	(979.571)	(999.673)	(928.368)	(953.291)	(912.766)	(962.822)	(977.010)	(752.360)	(709.267)	(10.870.869)
Aluguéis e Arrendamentos	(70.536)	(42.105)	(38.059)	(115.915)	(65.059)	(63.075)	(74.100)	(66.565)	(65.505)	(68.257)	(8.054)	(32.036)	(709.267)
Impostos, Taxas e Contribuições	(1.419)	(3.334)	(9.534)	(21.465)	(12.913)	(8.667)	(16.258)	(14.058)	(8.932)	(12.431)	(15.539)	(15.128)	(15.128)
Depreciação e Amortização	(1.309)	(1.309)	(1.309)	(1.309)	(1.309)	(1.309)	(1.309)	(1.309)	(1.309)	(1.309)	(1.309)	(1.309)	(16.823)
Propaganda e Publicidade	0	0	(1.610)	0	(3.050)	(3.298)	(3.520)	(5.180)	(16.710)	0	0	0	(34.598)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	0	9.563	3.325	3.767	10.997	7.512	6.173	5.551	2.772	9.623	15.793	833	75.907
Total de Despesas Operacionais	(1.241.928)	(1.090.653)	(1.427.401)	(1.318.586)	(1.346.553)	(1.378.181)	(1.458.258)	(1.385.813)	(1.662.821)	(1.489.829)	(1.395.090)	(1.208.919)	(16.404.031)
Lucro operacional (EBIT)	(238.513)	38.448	(578.738)	(247.461)	(162.959)	(386.665)	(255.387)	(196.199)	(655.992)	(233.966)	(251.456)	(346.900)	(3.518.877)
Margem EBIT %	-18%	3%	-51%	-18%	-11%	-29%	-17%	-13%	-49%	-15%	-18%	-29%	-21%
Receitas/Despesas financeiras	(64.244)	(94.488)	(69.100)	(57.712)	(103.576)	(63.228)	(67.934)	(65.526)	(84.074)	(87.779)	(60.914)	(94.856)	(913.430)
Resultado financeiro líquido	(64.244)	(94.488)	(69.100)	(57.712)	(103.576)	(63.228)	(67.934)	(65.526)	(84.074)	(87.779)	(60.914)	(94.856)	(913.430)
Outras receitas e despesas líquidas	4.553	(4.553)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(298.204)	(60.594)	(647.838)	(305.170)	(266.534)	(449.894)	(323.321)	(261.725)	(740.065)	(321.745)	(312.371)	(441.846)	(4.429.308)
Margem líquida %	-23%	-4%	-58%	-22%	-17%	-34%	-21%	-17%	-55%	-20%	-22%	-36%	-26%

3.2. Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL												
Derm Nat Farmacia de Manipulação Ltda												
Em R\$												
	31.01.2025	28.02.2025	31.03.2025	30.04.2025	31.05.2025	30.06.2025	31.07.2025	31.08.2025	30.09.2025	31.10.2025	30.11.2025	31.12.2025
ATIVO												
Disponibilidades	8.155	7.389	15.823	(148)	14.204	9.314	19.895	43.709	27.500	47.073	31.579	28.089
Clientes	149.643	231.355	97.929	183.611	240.320	318.327	339.009	408.154	419.283	310.999	366.977	285.950
Outros Créditos	205.888	267.548	294.191	367.547	437.368	478.577	557.377	592.160	645.212	690.256	831.916	794.284
Estoque	1.268.396	1.165.234	1.258.514	1.339.787	1.378.504	1.479.330	1.614.771	1.569.506	1.655.564	1.678.653	1.612.110	1.503.859
Total do Ativo Circulante	1.632.082	1.671.526	1.666.456	1.890.797	2.070.395	2.285.548	2.531.053	2.613.529	2.747.560	2.726.981	2.842.582	2.612.181
Outros Créditos	1.058.194	296.625	259.522	259.646	259.646	259.646	265.824	275.027	318.332	296.761	302.020	302.197
Imobilizado	125.487	124.178	122.869	123.540	125.730	124.421	123.112	121.802	124.243	122.934	124.698	123.864
Intangível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transações com Partes Relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	1.183.681	420.803	382.391	383.186	385.376	384.067	388.936	396.830	442.575	419.696	426.718	426.061
Total do Ativo	2.815.763	2.092.329	2.048.847	2.273.982	2.455.771	2.669.615	2.919.989	3.010.359	3.190.135	3.146.677	3.269.300	3.038.242
PASSIVO												
Empréstimos e Financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores	762.816	735.116	730.009	913.527	1.048.118	1.010.138	1.004.203	824.801	982.165	846.099	720.663	753.580
Obrigações Tributárias	364.568	499.830	744.541	875.958	1.020.646	1.299.751	1.446.133	1.590.870	1.883.241	2.033.719	2.168.793	2.443.238
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	670.234	781.958	876.754	957.702	1.075.605	1.200.259	1.325.412	1.413.987	3.502.842	3.622.486	3.803.941	3.719.451
Adiantamento de Clientes	0	0	0	0	0	0	5.929	0	5.924	5.929	5.929	5.929
Total do Passivo Circulante	1.797.619	2.016.905	2.351.303	2.747.187	3.144.369	3.510.148	3.781.678	3.829.657	6.374.172	6.508.234	6.699.326	6.922.198
Empréstimos e Financiamentos	6.785.355	6.768.054	6.750.809	6.733.140	6.707.111	6.682.465	6.656.607	6.632.077	6.607.162	6.574.939	6.563.741	6.532.926
Obrigações Tributárias	8.103.896	8.103.173	8.101.941	8.100.698	8.086.573	8.085.305	8.078.724	8.077.428	8.146.394	8.145.614	8.144.825	8.144.029
Outras Obrigações - Partes Relacionadas	8.020.880	7.156.778	7.445.213	7.598.546	7.689.841	8.013.713	8.348.318	8.678.259	9.009.536	9.186.764	9.442.653	9.462.179
Total do Passivo não Circulante	22.910.132	22.028.005	22.297.963	22.432.385	22.483.525	22.781.483	23.083.648	23.387.765	21.763.092	21.907.317	22.151.219	22.139.134
Capital social	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(21.623.783)	(21.623.783)	(21.623.783)	(21.623.783)	(21.623.783)	(21.623.783)	(21.623.783)	(21.623.783)	(21.623.783)	(21.623.783)	(21.623.783)	(21.623.783)
Lucro/Prejuízo no período	(298.204)	(358.798)	(1.006.636)	(1.311.806)	(1,578.340)	(2,028.234)	(2,351.555)	(2,613.280)	(3,353.345)	(3,675.091)	(3,987.461)	(4,429.308)
Total do Patrimônio Líquido	(21.891.987)	(21,952.581)	(22,600.419)	(22,905.589)	(23,172.123)	(23,622.017)	(23,945.338)	(24,207.063)	(24,947.128)	(25,268.874)	(25,581.245)	(26,023.091)
Total do Passivo	2.815.763	2.092.329	2.048.847	2.273.982	2.455.771	2.669.615	2.919.989	3.010.359	3.190.135	3.146.677	3.269.300	3.038.242

Conclusão e Requerimentos

75. Sendo estas as considerações a serem lançadas no Relatório das Atividades, em consonância com o disposto no art. 22, II, "c" da Lei nº 11.101/2005, requer a Administração Judicial seu processamento e juntada aos autos, para conhecimento do i. membro do Ministério Público, credores e demais interessados.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.

Wagner Madruga do Nascimento
OAB/RJ 128.768